



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**



# Plano de Contingências

**PARA RESPOSTAS AOS DESASTRES  
OCASIONADOS PELAS CHUVAS INTENSAS**

**SISTEMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL  
PLANCON 2023 - 2024**

*"Todos nós somos a Defesa Civil."*

**PLANO DE CONTINGÊNCIAS**  
**DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PARA CHUVAS INTENSAS**  
**VERÃO 2023/2024**  
(versão 2.0)

**NÍVEL: TÁTICO-OPERACIONAL**

***PLANO DE EMERGÊNCIA***

***Decreto nº 46.935, de 12 de fevereiro de 2020***

Verificar versão atualizada no QR Code a seguir:



**GOVERNO DO ESTADO**

***Cláudio Bomfim de Castro e Silva***

Governador do Estado do Rio de Janeiro

**SECRETARIA DE DEFESA CIVIL**

***Cel BM Leandro Sampaio Monteiro***

Secretário de Estado de Defesa Civil

***Cel BM Marcio Romano Correa Custodio***

Subsecretário de Estado de Defesa Civil

## SUPERINTENDÊNCIA OPERACIONAL

---

***Cel BM Paulo Ferreira Nunes***

Superintendente Operacional de Defesa Civil - SUOP

***Cel BM Cássio Capelli Pereira***

Diretor Geral de Defesa Civil - DGDEC

***Cel BM Jorge Luiz Carvalho Almeida***

Diretor Geral de Ações Comunitárias - DGAC

***Ten Cel BM José Carlos Fernandes Torres***

Diretor do Centro Estadual de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais - CEMADEN-RJ

***Ten Cel BM Luiz Antônio Freire de Alcântara***

Diretor do Centro Estadual de Gestão de Desastres - CESTGED

***Ten Cel Valério Jannuzzi dos Santos***

Coordenador do Centro de Coordenação e Controle de Emergência Nuclear - CCCEN

***Maj BM Manoel dos Santos Dias***

Diretor do Posto Central de Ajuda Humanitária - PCAH

***Maj BM Giovanni Mouta Giglio***

Coordenador de Centro Estadual de Gerenciamento de Emergência Nuclear - CESTGEN

***Cel BM Welt Canedo Monteiro Ferreira***

Diretor do Instituto Científico e Tecnológico de Defesa Civil - ICTDEC

***Ten Cel BM Kellen Cristine Nunes Salles***

Diretora da Escola de Defesa Civil - ESDEC

***Ten Cel BM Marco Antônio Basques Sobrinho***

Diretor do Centro de Estudos e Pesquisas em Defesa Civil - CEPEDEC

***Ten Cel BM Renato de Almeida Grigorovski***

Coordenador para Assuntos Ambientais e de Cidades Resilientes - CEAACRe

## REGIONAIS DE DEFESA CIVIL

---

**Ten Cel BM Joelson de Oliveira**

Coordenador-Geral das Regionais de Defesa Civil - CGREDEC

**Ten Cel BM Fábio Chagas Arcanjo**

Regional de Defesa Civil 1 - REDEC Capital

**Ten Cel BM Messias Alves da Silva**

Regional de Defesa Civil 2 - REDEC Baixada Fluminense

**Ten Cel BM Rafael Brazão da Gama**

Regional de Defesa Civil 3 - REDEC Metropolitana

**Ten Cel Fábio Mário Rodrigues Barbosa**

Regional de Defesa Civil 4 - REDEC Costa Verde

**Ten Cel BM Euler Lucena Tavares Lima**

Regional de Defesa Civil 5 - REDEC Sul I

**Ten Cel BM Augusto Carlos da Cunha Fonseca**

Regional de Defesa Civil 6 - REDEC Sul II

**Maj BM Mariana Tavares da Paixão**

Regional de Defesa Civil 7 - REDEC Serrana I

**Ten Cel BM Silvia de Lima**

Regional de Defesa Civil 8 - REDEC Serrana II

**Ten Cel BM Fábio dos Santos Gonçalves**

Regional de Defesa Civil 9 - REDEC Baixada Litorânea

**Maj BM Phillipe Wellington Souza de Oliveira**

Regional de Defesa Civil 10 - REDEC Norte

**Ten Cel BM Leonardo Henrique Peleteiro**

Regional de Defesa Civil 11 - REDEC Noroeste

## ORGANIZAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA 2023 - 2024

---

### **ORGANIZADORES**

Cel BM **Paulo** Ferreira **Nunes** – SUOP  
Cel BM Cássio **Capelli** Pereira – DGDEC  
Cel BM Márcio Fernandes **Maradei** – SUOP

### **INTEGRAÇÃO E COMPILAÇÃO**

Ten Cel BM **Sílvia Santana** do Amaral – SUOP

### **ARTICULAÇÃO COM GRAC**

Ten Cel BM Leonardo **Velasque** de Lima – SUBSEDEC  
Maj BM Roberto **Ronzei** Bentes – SUBSEDEC

### **VALIDAÇÃO PARA APLICABILIDADE**

Ten Cel BM **Márcio** da Silva **Neves** – DGDEC  
Ten Cel BM **Joelson** de Oliveira – CGREDEC  
Ten Cel BM **Jorge** Gomes de **Carvalho** Júnior – SUOP  
Maj BM **Manoel** dos Santos **Dias** – CESTGED/PCAH  
Cap BM Jorge dos Santos **Mesquita** – DGDEC  
Ten BM **Daniel** Bernardo Rodrigues – REDEC 11 - Noroeste  
Subten BM **Renilton** Dias dos Santos – SUBSEDEC  
Subten BM **Marcelo** da Silva Costa – ESDEC  
1º Sgt BM Claytomar de Oliveira **Freitas** – DGDEC

### **REVISÃO**

Ten Cel BM **Marcelo** Luciano **Vieira** – ESDEC  
Subten BM **Denison** Cosme Gonçalves da Silva – CESTGED  
Subten BM **Marcos** Paulo Dias da Silva – CEPEDEC  
3º Sgt BM Leandro de Souza **Camargo** – CEPEDEC



## GRUPO DE AÇÕES COORDENADAS - GRAC

ÓRGÃO	FUNÇÃO	NOME
Governo do Estado	Governador	Cláudio Bomfim de Castro e Silva
Vice Governo do Estado	Vice-governador	Thiago Pampolha Gonçalves
Secretaria de Estado de Defesa Civil	Secretário	Cel BM Leandro Sampaio Monteiro
Secretaria de Estado da Casa Civil	Secretário	Nicola Moreira Miccione
Secretaria de Estado do Gabinete do Governador	Secretário	Rodrigo Ratkus Abel
Secretaria de Estado de Governo	Secretário	Bernardo Chim Rossi
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	Secretário	Adilson De Faria Maciel
Secretaria de Estado de Fazenda	Secretário	Leonardo Lobo Pires
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços	Secretário	Vinícius Medeiros Farah
Secretaria de Estado de Polícia Militar	Secretário	Luiz Henrique Marinho Pires
Secretaria de Estado de Polícia Civil	Secretário	Marcus Vinícius Amim Fernandes
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	Secretária	Maria Rosa Lo Duca Nebel
Secretaria de Estado de Saúde	Secretária	Cláudia Maria Braga de Mello
Secretaria de Estado de Educação	Secretário	Roberta Barreto De Oliveira
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Secretário	Mauro Azevedo Neto
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana	Secretário	Washington Reis De Oliveira
Secretaria de Estado de Ambiente e Sustentabilidade	Secretário	Thiago Pampolha Gonçalves

## GRUPO DE AÇÕES COORDENADAS - GRAC

ÓRGÃO	FUNÇÃO	NOME
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento	Secretário	Flávio Campos Ferreira
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa	Secretária	Danielle Christian Ribeiro Barros
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos	Secretária	Rosangela De Souza Gomes
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer	Secretário	Rafael Carneiro Monteiro Picciani
Secretaria de Estado de Turismo	Secretário	Gustavo Reis Ferreira
Controladoria Geral do Estado	Secretário	Demétrio Abdennur Farah Neto
Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro	Secretário	Edu Guimarães de Souza
Secretaria de Estado de Trabalho e Renda	Secretária	Arthur Carvalho Monteiro
Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília	Secretário	André Luís Dantas Ferreira
Secretaria de Estado de Transformação Digital	Secretário	José Mauro de Farias Junior
Secretaria de Estado de Infraestrutura E Obras Públicas	Secretário	Uruan Cintra De Andrade
Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar	Secretário	Felipe Dos Santos Peixoto
Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social	Secretário	Bruno Felgueira Dauaire
Secretaria de Estado de Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável	Secretário	Isabela Silva Alves
Secretaria de Estado da Mulher	Secretária	Heloisa Helena de Alencar Aguiar
Secretaria de Estado das Cidades	Secretário	Douglas Ruas dos Santos
Procuradoria Geral Do Estado	Secretário	Bruno Dubeux



## CRONOGRAMA EXECUTIVO

AÇÃO	DATA
Reunião de trabalho para atualização do Plano de Contingências do Estado do Rio de Janeiro para Chuvas Intensas, para o período 2023/2024.	01/08/2023
Entrega dos conteúdos demandados na fase I	10/08/2023
Entrega da 1ª versão compilada do Plano de Contingências do Estado do Rio de Janeiro para Chuvas Intensas – 2023/2024, para revisão pelos órgãos da SUBSEDEC	18/08/2023
Reunião de trabalho para discussão e apresentação de melhorias na 1ª Versão compilada do Plano de Contingências do Estado do Rio de Janeiro para Chuvas Intensas – 2023/2024	24/08/2023
Entrega da 2ª versão do Plano de Contingências do Estado do Rio de Janeiro para Chuvas Intensas – 2023/2024	31/08/2023
Curso para apresentação e orientação, quanto ao Plano de Contingências do Estado do Rio de Janeiro para Chuvas Intensas – 2023/2024 e capacitação para elaboração dos Planos Setoriais e Matriz de Responsabilidade, aos titulares e suplentes dos órgãos pertencentes ao GRAC	14 e 15/09/2023
Recepção e consolidação dos Planos Setoriais e Matriz de Responsabilidade	07/10/2023
Simulado para validação do Plano	23/11/2023
Aprovação	27/11/2023

**LISTA DE SIGLAS**

- CBMERJ** - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro;
- CEMADEN-RJ** - Centro Estadual de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais do Estado do Rio de Janeiro;
- GRAC** - Grupo de Ações Coordenadas;
- CESTGED** - Centro Estadual de Gestão de Desastres;
- CEPEDEC** - Centro de Estudos e Pesquisa em Defesa Civil
- CICC** - Centro Integrado de Comando e Controle;
- COBRADE** - Classificação e Codificação Brasileira de Desastres;
- CODGDEC** - Centro de Operações do CESTGED/DGDEC;
- COMDEC** - Coordenadoria Municipal de Defesa Civil;
- DGDEC** - Diretoria Geral de Defesa Civil;
- ECP** - Estado de Calamidade Pública;
- NM** - Nível de Monitoramento;
- NR** - Nível de Resposta;
- GEADE** - Grupo de Emergência de Apoio a Desastres;
- GIGD** - Gabinete Integrado de Gestão de Desastre;
- ICTDEC** - Instituto Científico e Tecnológico de Proteção e Defesa Civil;
- ODS** - Objetivos do Desenvolvimento Social;
- PNPDEC** - Política Nacional de Proteção e Defesa Civil;
- PEPDEC** - Política Estadual de Proteção e Defesa Civil;
- PLANCON** - Plano de Contingência;
- REDEC** - Regional de Proteção e Defesa Civil;
- SE** - Situação de Emergência;
- SEDEC-RJ** - Secretaria de Estado de Defesa Civil;
- SIEPDEC** - Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil;
- SUOP** - Superintendência Operacional de Defesa Civil.

**SUMÁRIO**

1 - Introdução	12
2 - Apresentação do PLANCON estadual para chuvas intensas 2023/2024	14
3 - Operacionalização do plano	15
4 - Fluxo Operacional do Plano e Responsabilidades	17
4.1 Responsáveis pela Ativação e Operacionalização do PLANCON	19
4.2 Responsabilidades vinculadas aos níveis de respostas	19
4.2.1 Quadro Global das Ações e Responsabilidades por Nível de Resposta (NR)	19
4.2.2 Fluxo de Ações e Comunicações por NR	28
4.2.3 Fluxo de Análises e Comunicações para Estabelecimento dos NR	29
4.2.4 Matriz de Atividades e Responsabilidades do GRAC	30
5 - Bibliografia	31
Anexos	34
Anexo I - Estrutura Organizacional da SEDEC-RJ e sua atuação no monitoramento, estabelecimento dos níveis de resposta e coordenação do SIEPDEC nas ações de resposta	35
Anexo II - Descrição do cenário de desastre em nível estadual e mapeamento das áreas suscetíveis às ameaças decorrentes das chuvas intensas	43
Anexo III - Protocolo de monitoramento meteorológico, hidrológico e geológico do CEMADEN-RJ	49
Anexo IV - Estruturas de suporte ao PLANCON	58
Anexo V - Regimento do GEADE	61
Anexo VI - Protocolo, procedimentos e documentos para solicitação de auxílio de Assistência Humanitária	63
Anexo VII - Documento 1 - modelo de decreto para Declaração de Situação de Anormalidade	65
Anexo VIII - Documento 2 - modelo de ofício para solicitação a homologação junto ao Governo do Estado	68
Anexo IX - Documento 3 - Ofício de solicitação de material de Assistência Humanitária	72
Anexo X - Documento 4 - Formulário de Informações Básicas sobre Atuação Municipal em Resposta a Desastres	74
Anexo XI - Documento 5 - Ofício de Abertura de Processo	76
Anexo XII - Documento 6 - Termo de Doação de Material de Assistência Humanitária	78
Anexo XIII - Documento 7 - Modelo de Relatório Técnico do Regional de Defesa Civil	79
Anexo XIV - Documento 8 - Modelo para Prestação de Contas dos Materiais de Assistência Humanitária	83
Anexo XV - Documento 9 - Modelo para Prestação de Contas dos Materiais de Assistência Humanitária	85
Anexo XV - Documento 10 - <i>Checklist</i> da documentação necessária	87

## 1 - Introdução

Uma contingência é uma situação de incerteza, quanto a um acontecimento, evento adverso ou situação de emergência, que pode ou não ocorrer, durante um período de tempo. Assim, um Plano de Contingência é um plano previamente elaborado para orientar as ações de preparação e resposta a um determinado cenário de risco, caso o evento adverso venha a se concretizar. Ele define as ações de atendimento a emergências em uma região e as responsabilidades incumbidas a cada um. O plano também contém informações sobre as características da área e sistemas envolvidos. Seu intuito principal é treinar, organizar, orientar, facilitar, agilizar e uniformizar as ações necessárias às respostas de controle e situações anormais. O Plano de Contingências é um instrumento de apoio para:

- a) Facilitar as atividades de preparação;
- b) Otimizar as atividades de resposta;
- c) Antecipar a previsão de recursos a serem alocados;
- d) Definir atividades e responsabilidades; e
- e) Nortear treinamentos, simulados e demais capacitações com vistas a retroalimentação e melhoria contínua de processos por meio de sua atualização.

Cabe ressaltar que o PLANCON contém os elementos previstos no Art. 3º-A, § 7º, da Lei Federal Nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010 que teve incluída em sua redação, pela Lei Federal Nº 12.983, de 02 de junho de 2014, que menciona: “São elementos a serem considerados no Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil, a ser elaborado pelo Município:

- I - Indicação das responsabilidades de cada órgão na gestão de desastres, especialmente quanto às ações de preparação, resposta e recuperação;
- II - Definição dos sistemas de alerta a desastres, em articulação com o sistema de monitoramento, com especial atenção dos radioamadores;
- V - Definição das ações de atendimento médico-hospitalar e psicológico aos atingidos por desastre;
- VI - Cadastramento das equipes técnicas e de voluntários para atuarem em circunstâncias de desastres;
- VII - localização dos centros de recebimento e organização da estratégia de distribuição de doações e suprimentos.”. (BRASIL, 2014, p.01)

De acordo com Secretaria Estadual de Defesa Civil – SEDEC-RJ (2020), em seu Plano de Continência, é previsto o estabelecimento de protocolos e procedimentos a serem adotados pelos órgãos envolvidos, direta ou indiretamente, na resposta à emergências e desastres causados por Chuvas Intensas, onde as ameaças estão inseridas conforme a Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE). Vale ressaltar que o referido plano, atualizado no ano de 2023, corrobora com o citado acima e norteia os procedimentos operacionais do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil – SIEPDEC (SEDEC, 2021).

Cabe ressaltar que o PLANCON responde à exigência postulada na Lei Federal Nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e mais especificamente no Art. 22 - §2º - II, que estabelece como competência dos municípios “elaborar o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil” (BRASIL, 2012).

Logo, o Plano de Contingência do Estado do Rio de Janeiro para Chuvas Intensas, referente ao verão 2023/2024, suplementa o planejamento dos municípios, a fim de nortear ações de apoio aos municípios que tiverem a sua capacidade de resposta comprometida parcialmente ou substancialmente, encontrando amparo legal na já citada Lei nº 12.608, de 12 abril de 2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC), além do Decreto Estadual nº 46.935, de 12 de fevereiro de 2020, que instituiu a Política Estadual de Proteção e Defesa Civil (PEPDEC), e também nos mais atuais marcos regulatórios internacionais da Organização das Nações Unidas - ONU, como o Marco de Sendai para Redução do Risco de Desastres 2015-2030 e a Agenda 2030, com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente, os ODS-11 (Cidades e comunidades sustentáveis) e ODS-13 (Ação contra a mudança global do clima) (ONU, 2018).

## 2 - Apresentação do PLANCON estadual para chuvas intensas 2023/2024

Este Plano de Contingência foi elaborado, com foco nas ações de preparação e resposta de uma possível ocorrência de desastre causado por **Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4 (COBRADE)**, que são chuvas que ocorrem com acumulados significativos, causando múltiplos desastres, com consequências geológicas e hidrológicas (movimento de massa, inundações, enxurradas, alagamentos), impactando em danos e prejuízos à população.

Seu objetivo é organizar, estabelecer e operacionalizar protocolos, ações e responsabilidades das diversas instituições que compõem o Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil – SIEPDEC (Estado do Rio de Janeiro, União, Municípios e a Sociedade Civil) frente à necessidade de executar e/ou auxiliar nas ações de preparação, resposta, assistência e de restabelecimento de serviços essenciais, **em apoio aos municípios** atingidos por desastres causados por chuvas intensas e ainda, estabelecer fluxo operacional desde o monitoramento meteorológico até a ativação e operacionalização deste Plano e acionamento ou ampliação das suas estruturas de suporte.

Compõem as **estruturas de suporte ao PLANCON** o CESTGED, o GRAC, o GEADE, o GIGD, o CICC e Rede SALVAR, os quais complementam a **estrutura permanente de serviço ou sobreaviso da SEDEC-RJ**, órgão central do SIEPDEC. Sua estrutura e forma de atuação podem ser observadas no **Anexo I**.

O PLANCON foi baseado na competência estadual, em nível tático-operacional e na utilização da classificação de atuação por **Níveis de Respostas (NR)**, para apoio do estado, aos municípios, frente a eventuais danos e prejuízos causados pelos desastres decorrentes das chuvas intensas em seus territórios.

Os Níveis de Respostas foram classificados em uma escala que varia do **NR 0 (zero) até o NR 5 (cinco)**, totalizando **06 Níveis**, conforme protocolo presente no **Capítulo 4** deste PLANCON, no qual constará a descrição de cada Nível de Resposta, os indicadores para o seu estabelecimento, as ações preestabelecidas para cada Nível de Resposta e os seus responsáveis.

A descrição do **cenário de desastre** em nível estadual e o **mapeamento das áreas suscetíveis** às ameaças decorrentes das Chuvas Intensas estão abordadas no **Anexo II** deste PLANCON.

Os anexos deste PLANCON complementam o seu entendimento.



### 3 - Operacionalização do plano

A SEDEC-RJ, órgão central do SIEPDEC, possui em sua estrutura equipes atuando 24h por dia para fins de permanente monitoramento e a possível mobilização de pronto emprego, para atender a todos os municípios fluminenses que solicitem apoio estadual, por ocorrência de um desastre. Estas são denominadas **estruturas permanentes de serviço ou sobreaviso da SEDEC-RJ**.

Quando os danos e prejuízos causados pelos desastres superarem a capacidade de resposta do (s) município (s) e demandarem apoio estadual, além das estruturas permanentes de serviço ou de sobreaviso da SEDEC-RJ, outras estruturas de articulação e integração em nível estadual são ampliadas ou ativadas para suprir as demandas locais dos municípios. Estas são denominadas **estruturas de suporte ao PLANCON**, e tais estruturas são ativadas ou ampliadas de acordo com o nível de resposta estabelecido no momento.

Os níveis de resposta são utilizados permanentemente, onde o **NR 0 (zero) ao NR 2 (dois)** correspondem ao **padrão de rotina** das estruturas da SEDEC-RJ de serviço ou sobreaviso, a fim de suprir o monitoramento estadual e o pronto apoio aos municípios, caso haja a solicitação e viabilidade do pleito. Do **NR 3 (três) ao NR 5 (cinco)**, constam os **níveis de operacionalização deste plano**. Logo, a sua operacionalização se dá a partir do estabelecimento, no mínimo, do **NR 3** pela **DGDEC**. Para **estabelecimento ou mudança** dos NR são utilizados **04 parâmetros globais**:

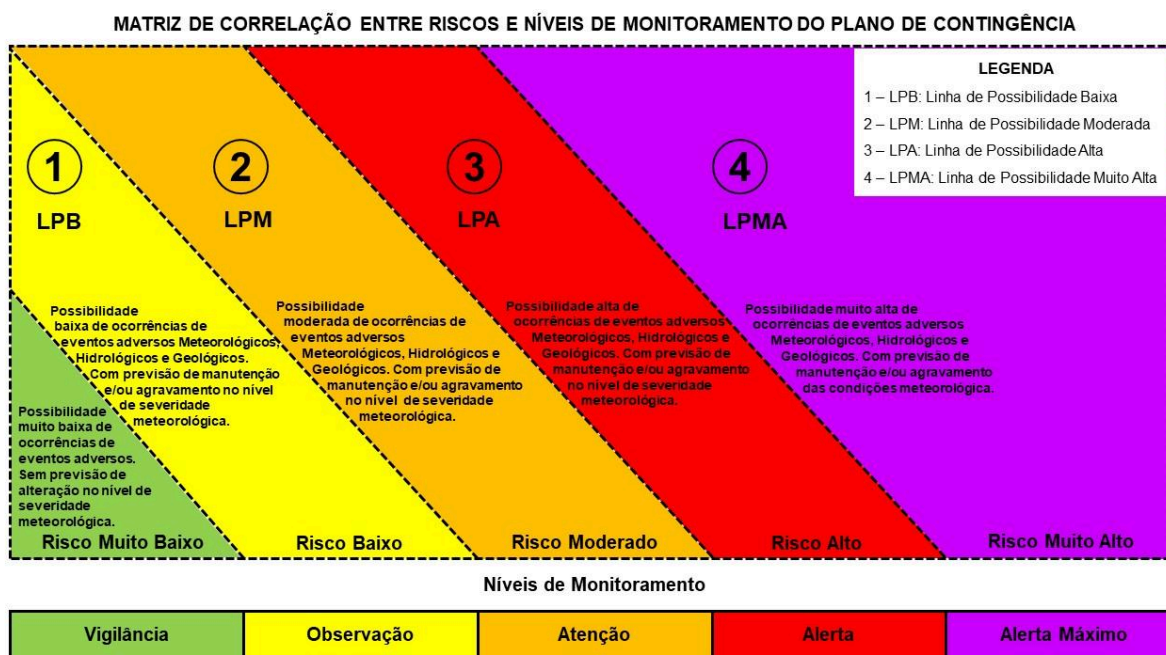
- I) As condições previstas pelo monitoramento meteorológico (Níveis de Monitoramento - NM);
- II) Impacto do evento adverso sobre a área afetada;
- III) O comprometimento da capacidade de resposta municipal; e
- IV) A necessidade de apoio complementar pelo governo do estado (solicitação municipal).

A classificação do NR é associada a variáveis preestabelecidas, que podem evoluir demandando apoio suplementar por parte do Governo do Estado e, até mesmo, mobilização e atuação coordenada do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINEPDEC.

Com o objetivo de auxiliar na mudança dos níveis de resposta foram criados indicadores, que deverão ser avaliados pela autoridade designada para o estabelecimento ou alteração dos níveis de resposta.

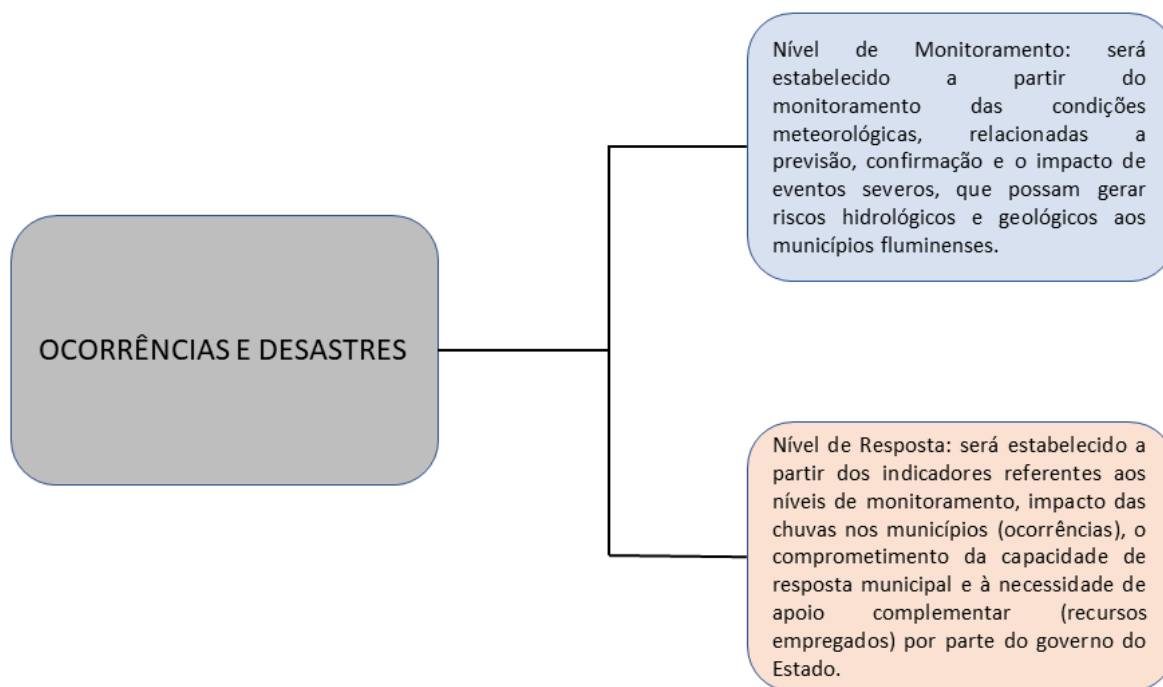
Aliado aos Níveis de Resposta, foram instituídos os **Níveis de Monitoramento (NM)**, que são estabelecidos pelo **CEMADEN-RJ**, órgão responsável pelo monitoramento meteorológico, hidrológico e geológico em todo o território do Estado do Rio de Janeiro. O CEMADEN-RJ monitora o cenário meteorológico no estado e em regiões hidrográficas com potencial de impacto no território fluminense, além de emitir alertas de risco hidrológico e geológico, bem como recomendações de emissão de alarme para eventos de origem geológica, tais como deslizamentos, aos municípios contemplados com o sistema remoto de alerta e alarme sonoro por sirenes.

A partir do monitoramento das condições meteorológicas, hidrológicas e geológicas e de possíveis condições de risco (muito baixo, baixo, moderado, alto e muito alto), serão estabelecidos níveis de monitoramento, a partir de uma escala de 5 (cinco) níveis, denominados: VIGILÂNCIA, OBSERVAÇÃO, ATENÇÃO, ALERTA e ALERTA MÁXIMO, conforme **ANEXO III** deste Plano.



**Figura 1** - Matriz de correlação entre risco e níveis de monitoramento.  
**Fonte:** CEMADEN-RJ - Rio de Janeiro, 2023.

#### 4 - Fluxo Operacional do Plano e Responsabilidades



**Figura 2** - Diagrama comparativo entre Nível de Monitoramento e Nível de Resposta.  
**Fonte:** DGDEC-RJ - Rio de Janeiro, 2021.



**Figura 3** - Fluxo das Ações de Resposta.  
**Fonte:** DGDEC-RJ - Rio de Janeiro, 2021

Quando da ativação / operacionalização do PLANCON, por ter sido estabelecido no mínimo o NR 3, todo este **fluxo de ações de resposta**, conforme figura anterior, já terá sido estabelecido e ele norteará as ações a serem estabelecidas, a partir de então, pelas diversas agências empenhadas e pelas estruturas de suporte ativadas ou ampliadas para este fim.

**Ações de resposta**, neste caso, são conceituadas como medidas emergenciais, realizadas durante ou após o desastre, que visam apoiar os municípios nas ações de socorro, assistência à população atingida e ao restabelecimento dos serviços essenciais.

Neste Nível de Resposta o **Apoio do Estado aos Municípios**, quando solicitado, se dará principalmente nos seguintes eixos:

- ✓ Apoio na gestão do desastre;
- ✓ Apoio na avaliação de danos e prejuízos causados pelo desastre;
- ✓ Apoio técnico-jurídico para decretação de SE ou ECP;
- ✓ Orientação técnico-jurídica para prospecção de recursos financeiros;
- ✓ Fornecimento de material de ajuda humanitária e
- ✓ Apoio com recursos mobilizados junto ao GRAC e REDE SALVAR.

Estas ações de apoio estadual, após a operacionalização do Plano, são desenvolvidas pelas **Estruturas de Suporte do PLANCON** conforme apresentadas no **ANEXO IV**.

A operacionalização destas formas de apoio se dará de acordo com o regimento do **GEADE (ANEXO V)** e do **GIGD**, sempre que forem ativados e mobilizados para este fim.

O GEADE tem por objetivo suprir o comprometimento da capacidade do REDEC em prestar o apoio técnico e/ou operacional aos municípios afetados, auxiliando inclusive na instalação e/ou na coordenação dos Gabinetes de Crise Municipais.

O GIGD quando instalado/acionado/estabelecido atuará de forma a promover a articulação e integração das agências que compõem o **GRAC** e a **REDE SALVAR**, a fim de otimizar os recursos complementares necessários para o apoio aos municípios.

A solicitação de homologação do Decreto de SE (nível II) ou ECP (nível III) municipal é condição facultativa dentro do fluxo de ações estabelecidos na figura 3, para fins de apoio que exijam o emprego de recursos materiais, humanos e financeiros, oriundos das agências do GRAC ou a disponibilização de Material de Assistência Humanitária - MAH, da SEDEC-RJ, conforme protocolo de solicitação de assistência humanitária, constante no **ANEXO VI**.

Portanto, o presente plano apresenta-se como um norteador das ações a serem desempenhadas em eventos relacionados às chuvas intensas e seus desdobramentos, possuindo em seu teor, documentações e informações complementares que permitem a identificação dos recursos a serem empregados pelos órgãos estaduais e instituições vocacionadas para tal, conforme os anexos inseridos no presente plano.

Sempre que coexistirem diferentes Níveis de Resposta (NR) nos municípios e/ou nas regiões, o Nível de Resposta (NR) Estadual adotado deverá ser o mais severo.

#### 4.1 Responsáveis pela Ativação e Operacionalização do PLANCON

Este plano de contingências, nível tático-operacional, estará ativo, com foco no período do verão 2023/2024, entrando em vigor a partir de sua publicação. Quando for estabelecido pelo **Diretor do CESTGED**, no mínimo, o Nível de Resposta 3 (três), as agências pertencentes ao Grupo de Ações Coordenadas poderão ser mobilizadas, de acordo com a demanda de recursos necessários à resposta, tendo como responsável pela coordenação do GRAC, a Secretaria de Estado de Defesa Civil, Órgão Central do SIEPDEC, conforme inciso II, do art. 9º, do Decreto Estadual 46.935, de 12 de fevereiro de 2020, que institui a PEPDEC.

Os **Planos Setoriais e a relação de contatos e recursos do GRAC** integram esse plano e são resguardados pela SEDEC-RJ.

#### 4.2 Responsabilidades vinculadas aos níveis de respostas

As responsabilidades, desde o monitoramento até ativação e operacionalização do PLANCON, serão apresentadas nos próximos subitens e estão vinculadas aos níveis de resposta estabelecidos.

##### 4.2.1 Quadro Global das Ações e Responsabilidades por Nível de Resposta (NR)

Este quadro compila em um mesmo instrumento visual, os níveis de resposta, com sua descrição, indicadores para sua caracterização, ações esperadas quando do estabelecimento do respectivo NR e os responsáveis por elas. Sendo dividido em duas partes, a **1ª Parte** corresponde às **ações permanentes de monitoramento** da SEDEC-RJ e a **2ª Parte** corresponde aos **níveis de operacionalização** deste PLANCON, ensejando a ativação ou ampliação das estruturas estaduais de suporte ao plano. Os indicadores elencados são orientativos e devem ser avaliados pela autoridade designada, que deve decidir e estabelecer o nível de resposta, a partir de uma análise conjugada entre preenchimento dos indicadores e cenário global.

A gradação de cores constante em cada instrumento visual a seguir, tem por objetivo demonstrar a evolução dos níveis de resposta, de acordo com o agravamento do cenário, seguindo os mesmos critérios da gradação de riscos apresentada anteriormente.

<b>PLANCON 2023/2024 - CHUVAS INTENSAS</b>				
<b>NR</b>	<b>STATUS</b>	<b>ESTRUTURAS</b>		
<b>0</b>	<b>PADRÃO DE ROTINA DA SEDEC-RJ</b>	<b>PERMANENTES</b> (equipe de serviço)	<b>DE SERVIÇO</b>	<b>CEMADEN-RJ</b>
<b>1</b>	<b>PADRÃO DE ROTINA DA SEDEC-RJ</b>	<b>PERMANENTES</b> (equipe de serviço)	<b>DE SERVIÇO</b>	<b>SUPERVISOR DE DIA CESTGED (CO) PCAH</b>
<b>2</b>	<b>PADRÃO DE ROTINA DA SEDEC-RJ</b>	<b>PERMANENTES</b> (equipe de serviço)	<b>SOBREAVISO</b>	<b>REDEC</b>
<b>3</b>	<b>OPERACIONALIZAÇÃO DO PLANCON</b>	<b>DE SUPORTE AO PLANCON</b>	<b>Contingentes Organizados de apoio ou gestão aos desastres</b>	<b>GRAC Pontual GEADE REDE SALVAR</b>
<b>4</b>	<b>OPERACIONALIZAÇÃO DO PLANCON</b>	<b>DE SUPORTE AO PLANCON</b>	<b>Contingentes Organizados de apoio ou gestão aos desastres</b>	<b>GIGD - Local GIGD - Regional</b>
<b>5</b>	<b>OPERACIONALIZAÇÃO DO PLANCON</b>	<b>DE SUPORTE AO PLANCON</b>	<b>Contingentes Organizados de apoio ou gestão aos desastres</b>	<b>GIGD - CICC</b>



1ª PARTE Padrão de Rotina Permanente da SEDEC-RJ - NR 0 ao NR 2.

<b>NR 0</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	
	Nível onde são realizados os monitoramentos das condições meteorológicas, geológicas e hidrológicas. Caracteriza-se pelo acompanhamento das projeções futuras de algum evento adverso, estando ele detectável ou não, momento definido pelas condições de "NORMALIDADE".	
	<b>INDICADORES</b>	
	I. Não há previsão de eventos meteorológicos; II. Nenhum evento precursor ou ocorrências.	
	<b>AÇÕES</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
	1. Realizar o monitoramento meteorológico, hidrológico e geológico.	CEMADEN-RJ
1. Monitorar os indicadores para estabelecimentos do nível de resposta e informar ao supervisor de dia à DGDEC	CESTGED	

<b>NR 1</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	
	Nível onde a previsão aponta a possibilidade real de ocorrência do evento adverso ou já há o impacto, não gerando ocorrências, e não sendo necessário o acionamento de recursos.	
	<b>INDICADORES</b>	
	I. REDEC em Nível de Monitoramento OBSERVAÇÃO ou ATENÇÃO, expedido pelo CEMADEN-RJ; II. Não há registro de ocorrências nos municípios que venham a necessitar de apoio operacional e/ou técnico do SIEPDEC.	
	<b>AÇÕES</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
	1. Manter o monitoramento meteorológico, hidrológico e geológico; 2. Iniciar o monitoramento do acumulado pluviométrico; 3. Informar ao CESTGED alteração do Nível de Monitoramento; 4. Enviar ao CESTGED planilha de acumulado pluviométrico.	CEMADEN-RJ
1. Iniciar o monitoramento de ocorrências relacionadas às precipitações pluviométricas, junto ao SISGEO e demais fontes. 2. Monitorar os indicadores para estabelecimento / alteração dos Níveis de Resposta e informar ao supervisor de dia à DGDEC	CESTGED	

	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Informar ao Diretor do CESTGED os indicadores para estabelecimento / alteração dos Níveis de Resposta</li> </ol>	SUPERVISOR DE DIA À DGDEC
	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Estabelecer / Alterar o Nível de Resposta, conforme indicadores;</li> <li>2. Publicar o Nível de Resposta no Grupo 01-DGDEC Operacional, do WhatsApp e, em caso de indisponibilidade técnica, no Telegram;</li> </ol>	Diretor do CESTGED

DESCRIÇÃO	
<p>Nível onde o impacto do evento adverso gera ocorrências ao Município que comprometem a sua capacidade de resposta, porém os recursos locais são suficientes para o retorno da normalidade.</p>	
INDICADORES	
<p>I. REDECs em Nível de Monitoramento de ALERTA ou ALERTA MÁXIMO expedido pelo CEMADEN-RJ;                      II. Há registro de ocorrências no SISGEO / Defesa Civil Municipal;                      III. Necessidade de apoio técnico e operacional do REDEC;                      IV. Necessita de apoio técnico e operacional que é suprido pela equipe de serviço, não comprometendo a rotina; (NÃO OBRIGATÓRIO)                      V. Manifestação de Municípios com a intenção de declaração de situação de emergência (Nível de intensidade I);(NÃO OBRIGATÓRIO).</p>	
AÇÕES	RESPONSÁVEL
<p>1. Manter o monitoramento meteorológico, hidrológico, geológico e os acumulados pluviométricos;                      2. Informar ao CESTGED alteração do Nível de Monitoramento;                      3. Enviar planilha de acumulado pluviométrico ao CESTGED.</p>	CEMADEN-RJ
<p>1. Manter o monitoramento de ocorrências relacionadas às precipitações pluviométricas junto ao SISGEO e demais fontes;                      2. Informar ao REDEC e ao supervisor de Dia ocorrências de relevância, registradas no SISGEO, GBMs ou captadas por outras fontes;                      3. Informar ao Supervisor de Dia, demandas vindas do CBMERJ e demais órgãos afins.                      4. Manter o monitoramento dos indicadores para estabelecimento / alteração dos Níveis de Resposta e informar ao Supervisor de Dia à DGDEC.</p>	CESTGED
<p>1. Informar ao Diretor do CESTGED os indicadores para estabelecimento / alteração dos Níveis de Resposta                      2. Informar ao Diretor da DGDEC, demandas vindas do CBMERJ e demais órgãos afins, repassadas pelo CESTGED;                      3. Informar ao Diretor do CESTGED as informações referentes às ocorrências registradas e informações coletadas junto ao SISGEO, GBMs e demais fontes.                      4. Publicar o Nível de Resposta no Grupo 01-DGDEC Operacional, do WhatsApp e, em caso de indisponibilidade técnica, no Telegram;</p>	SUPERVISOR DE DIA À DGDEC
<p>1. Determinar o acionamento dos agentes de defesa civil da DGDEC para que fiquem em regime de sobreaviso.</p>	DIRETOR DA DGDEC
<p>1. Publicar no grupo GRAC 2022/2023 informando as instituições pertencentes ao GRAC o Nível de Resposta.</p>	CHEFE DA SAV
<p>1. Iniciar o relatório situacional junto aos municípios, de acordo com formulário específico e enviar ao Supervisor de Dia à DGDEC;                      2. Deslocar-se para o município. Caso haja mais de um município afetado;                      3. Informar o deslocamento para o município ao supervisor de Dia à DGDEC e ao Coordenador Geral das REDECs</p>	REDEC

NR 2

**2ª PARTE: Ativação e Operacionalização do PLANCON - NR 3 ao NR 5.**

DESCRIÇÃO		
<b>NR 3</b>	Nível onde o impacto do evento adverso pode gerar um número considerável de ocorrências, inclusive em mais de um município, podendo requerer o acionamento e a <b>utilização pontual</b> de recursos do GRAC, de acordo com o cenário apresentado.	
	INDICADORES	
	I. Necessidade de ativação do Gabinete Integrado de Gestão de Desastre - GIGD (CESTGED) II. Solicitação de apoio técnico e/ou operacional da DGDEC para 1 ou mais municípios, sendo necessário o uso do Grupo Estadual de Apoio a Desastres - GEADE; III. Há solicitação de recursos de ajuda humanitária de pequena e média monta (1 até 3 caminhões baú); IV. Municípios em Situação de Emergência nível II; V. Apoio complementar e pontual (recurso regional) do GRAC;	
	AÇÕES	RESPONSÁVEL
	1. Manter o monitoramento meteorológico, hidrológico, geológico e os acumulados pluviométricos; 2. Informar ao CESTGED alteração do Nível de Monitoramento; 3. Enviar planilha de acumulado pluviométrico ao CESTGED; 4. Manter CESTGED atualizado quanto à evolução do cenário meteorológico.	CEMADEN-RJ
	1. Manter monitoramento de ocorrências junto ao SISGEO e demais fontes; 2. Informar ao REDEC e ao Sup. de Dia ocorrências de relevância, registradas no SISGEO, GBMs ou captadas por outras fontes; 3. Informar ao Sup. de Dia, demandas vindas do CBMERJ e demais órgãos. 4. Manter o monitoramento dos indicadores para estabelecimento / alteração do Níveis de Resposta e informar ao Supervisor de Dia à DGDEC	CESTGED
	1. Informar ao Diretor do CESTGED os indicadores para estabelecimento / alteração dos Níveis de Resposta; 2. Assumir, interinamente (inicialmente) a coordenação do CESTGED.	SUPERVISOR DE DIA À DGDEC
	3. Estabelecer / Alterar o Nível de Resposta, conforme indicadores; 4. Publicar o Nível de Resposta no Grupo 01-DGDEC Operacional, do WhatsApp e, em caso de indisponibilidade técnica, no Telegram;	DIRETOR CESTGED
1. Determinar o acionamento do regime de prontidão, na estrutura da DGDEC; 2. Solicitar regime de sobreaviso ao SUOP e ao SUBSEDEC; 3. Publicar, no grupo chuvas 22/23, as instituições pertencentes ao GrAC acionadas e o NÍVEL DE RESPOSTA; 4. Mobilizar e empregar o GEADE, conforme demanda de apoio às REDEC; 5. Monitorar as ações do GEADE e verificar se os recursos são suficientes para atender as demandas do desastre.	DIRETOR DA DGDEC	

	1. Determinar a operacionalização do CESTGED	DIR. DGDEC e DIR. CESTGED
	2. Iniciar mobilização do GRAC, conforme demanda da DGDEC.	CHEFE DA SAV
	1. Monitorar as ocorrências e ações das Agências Municipais; 2. Enviar relatório situacional das ocorrências, de acordo com formulário específico e enviar ao Supervisor de Dia à DGDEC; 3. Deslocar-se para o município. Caso haja mais de um município afetado; 4. Informar o deslocamento para o município ao supervisor de Dia à DGDEC e ao Coordenador Geral das REDECs.	REDEC

NR 4		DESCRIÇÃO
		Nível onde o impacto do evento adverso, gerou alto número de ocorrências, podendo haver múltiplos municípios afetados e inclusive em mais de uma Regional de Defesa Civil, requer o acionamento e o emprego de recursos do SIEPDEC (Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil), neste cenário temos continuidade ou agravamento do evento meteorológico, hidrológico ou geológico com a ocorrência de danos e prejuízos vultuosos.
		INDICADORES
		I. Necessidade de ativação do Gabinete Integrado de Gestão de Desastre - GIGD (Local e/ou Regional); II. Há solicitação de recursos de assistência humanitária de grande monta (mais que 3 caminhões baú); III. Município (s) em Situação de Emergência (Nível II); IV. Necessidade de recursos complementares externos à SEDEC-RJ; V. Necessidade da participação mais abrangente das agências que compõem o GRAC; VI. Necessidade de recursos complementares pontuais externos ao SIEPDEC (Não Obrigatório)
		AÇÕES
		RESPONSÁVEL
NR 4	1. Manter o monitoramento meteorológico, hidrológico, geológico e os acumulados pluviométricos; 2. Informar ao CESTGED alteração dos Níveis de Monitoramento; 3. Enviar planilha de acumulado pluviométrico ao CESTGED; 4. Manter contato com o CESTGED, a fim de informar a evolução do cenário meteorológico.	CEMADEN-RJ
	1. Manter o monitoramento de ocorrências relacionadas às precipitações pluviométricas junto ao SISGEO e demais fontes; 2. Informar ao REDEC e ao Supervisor de Dia ocorrências de relevância, registradas no SISGEO, GBMs ou de outras fontes; 3. Informar ao Sup. de Dia, demandas do CBMERJ e demais órgãos. 4. Manter o monitoramento dos indicadores para estabelecimento / alteração do Níveis de Resposta e informar ao Supervisor de Dia à DGDEC	CESTGED
	1. Informar ao Diretor do CESTGED os indicadores para estabelecimento / alteração dos Níveis de Resposta; 2. Permanecer atuando no CESTGED, caso já tenha passado a coordenação do mesmo à autoridade superior.	SUPERVISOR DE DIA À DGDEC
	1. Estabelecer / Alterar o Nível de Resposta, conforme indicadores; 2. Publicar o Nível de Resposta no Grupo 01-DGDEC Operacional, do WhatsApp e, em caso de indisponibilidade técnica, no Telegram;	DIRETOR DO CESTGED
	1. Montar e distribuir equipes para pronto-emprego conforme demanda; 2. Solicitar o acionamento dos Agentes de Defesa Civil pertencentes a SUBSEDEC e a SUOP, no regime de prontidão.	DIRETOR DA DGDEC

	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Iniciar mobilização da REDE SALVAR, conforme demanda da DGDEC;</li> <li>2. As Agências pertencentes ao GRAC colocam seus recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis para ações de resposta, conforme demanda do GIGD.</li> </ol>	CHEFE DA SAV
	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Manter o monitoramento das ocorrências e ações municipais;</li> <li>2. Enviar relatório situacional das ocorrências ao CESTGED, conforme modelo específico ao Supervisor de Dia à DGDEC</li> </ol>	REDEC
	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Determinar o ativação da força de trabalho da SUOP e SUBSEDEC em Regime de Prontidão, conforme demanda operacional;</li> <li>2. Avaliar conveniência e necessidade de ativação do GIGD (CESTGED / regional / local) e, caso positivo, determinar a sua mobilização e acionamento das equipes;</li> <li>3. Solicitação de recursos junto a União (SINPDEC).</li> </ol>	SUPERINT. OPERACIONAL/ SUBSEC. DC
	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Publicar no grupo chuvas 22/23 as instituições pertencentes ao GRAC acionadas e o Nível de Resposta.</li> </ol>	SUOP

NR 5	<b>DESCRIÇÃO</b>	
	<p>Nível onde, devido ao impacto do evento adverso, foi gerado um número muito alto de ocorrências, comprometendo substancialmente a capacidade de resposta municipal, podendo haver múltiplos municípios afetados, inclusive em mais de uma Regional de Defesa Civil e requer a mobilização e ação coordenada do SINPDEC (Município, Estado e União), devido à ocorrência de danos e prejuízos não superáveis e não suportáveis pelos governos locais, podendo, inclusive, exigir a adoção de medidas excepcionais administrativas para a aquisição de recursos estaduais.</p>	
	<b>INDICADORES</b>	
	<ol style="list-style-type: none"> <li>I. Município (s) em Situação de emergência ou Estado de Calamidade Pública, inclusive com a possibilidade de decretação estadual;</li> <li>II. Mobilização e atuação coordenada do SINPDEC;</li> <li>III. Necessidade de ativação do GIGD (decisões políticas e estratégicas) no CICC.</li> </ol>	
	<b>AÇÕES</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Manter o monitoramento meteorológico, hidrológico, geológico e os acumulados pluviométricos;</li> <li>2. Informar ao CESTGED alteração do Níveis de Monitoramento;</li> <li>3. Enviar planilha de acumulado pluviométrico ao CESTGED;</li> <li>4. Manter contato com o CESTGED, a fim de informar a evolução do cenário meteorológico.</li> </ol>	CEMADEN-RJ
	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Manter o monitoramento de ocorrências relacionadas às precipitações pluviométricas junto ao SISGEO e demais fontes;</li> <li>2. Informar ao REDEC e ao Supervisor de Dia ocorrências de relevância, registradas no SISGEO, GBMs ou captadas por outras fontes;</li> <li>3. Informar ao Supervisor de Dia, demandas vindas do CBMERJ e demais órgãos afins.</li> </ol>	CESTGED
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Informar Dir. do CESTGED, detalhamento de ocorrências registradas, informações colhidas no SISGEO, GBMs e demais fontes;</li> <li>2. Informar ao Diretor do CESTGED os indicadores para estabelecimento / alteração dos Níveis de Resposta</li> <li>3. Permanecer atuando no CESTGED, caso já tenha passado a coordenação do mesmo à autoridade superior.</li> </ol>	SUPERVISOR DE DIA À DGDEC	



	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Estabelecer / Alterar o Nível de Resposta, conforme indicadores;</li> <li>2. Publicar o Nível de Resposta no Grupo 01-DGDEC Operacional, do WhatsApp e, em caso de indisponibilidade técnica, no Telegram;</li> </ol>	DIRETOR CESTGED
	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Montar e distribuir equipes para pronto-emprego conforme demanda.</li> </ol>	DIR. DA DGDEC
	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Informar órgãos pertencentes ao GRAC, mudança de NR;</li> <li>2. Acionar instituições pertencentes a REDE SALVAR para integrarem o GIGD, conforme demanda da SUOP.</li> </ol>	CHEFE DA SAV
	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Manter o monitoramento junto aos municípios;</li> <li>2. Atualizar o relatório situacional junto aos municípios e enviar ao Supervisor de Dia à DGDEC</li> </ol>	REDEC
	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Publicar no Grupo WhatsApp chuvas 22/23, mudança do NR.</li> </ol>	SUBSEC. DC
	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Manter o GEADE, o CESTGED ou GIGD local/regional ativado com as agências do GRAC;</li> <li>2. Solicitar ao Secretário, a ativação do Gabinete Integrado de Gestão de Desastre (decisões políticas e estratégicas) no CICC.</li> </ol>	SUPER. OPERACIONAL/ SUBSEC. DC
	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Solicitar ao Exmo. Sr. Governador a ativação do GIGD (nível de decisão político/estratégico) no CICC.</li> </ol>	SECRET. DE DC
	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Determinar a ativação GIGD (nível de decisão político/estratégico) no CICC.</li> </ol>	GOVERNADOR

### 4.2.2 Fluxo de ações e comunicações por NR, no âmbito do Estado

O fluxo da figura 4 vincula, numa linha lógica e sequencial, as ações e comunicações no âmbito do Estado a serem tomadas de acordo com estabelecimento de um novo Nível de Resposta, sintetizando em etapas e decisões os quadros que compõem o item anterior.

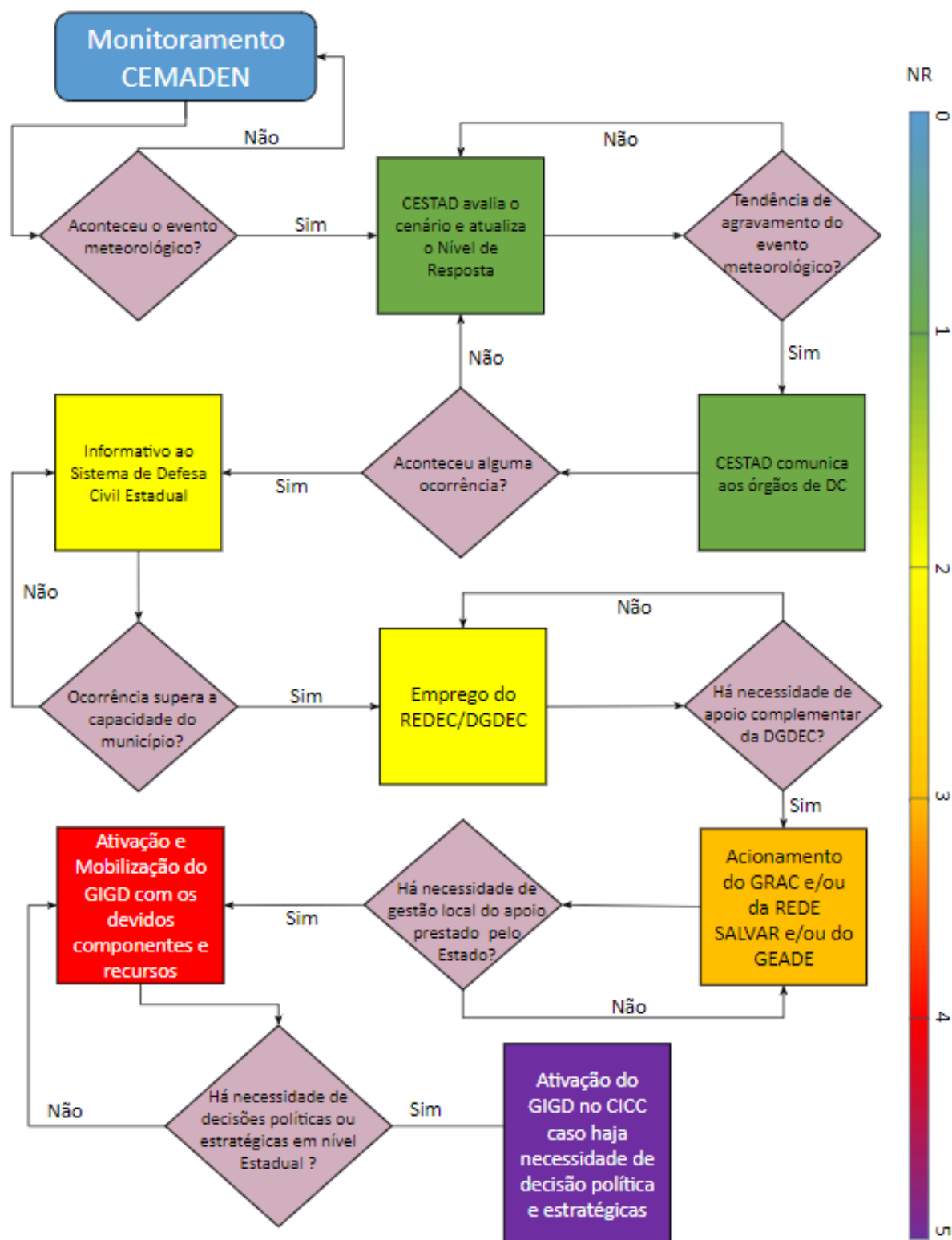


Figura 4: Fluxo de ações e comunicações x NR, no âmbito do estado

### 4.2.3 Fluxo de Análises e Comunicações para Estabelecimento dos NR

O fluxo da figura 5, por sua vez, vincula numa linha lógica e sequencial, as análises e comunicações no âmbito do Estado (através da DGDEC) a serem realizadas para mudança e estabelecimento de um novo nível de resposta.

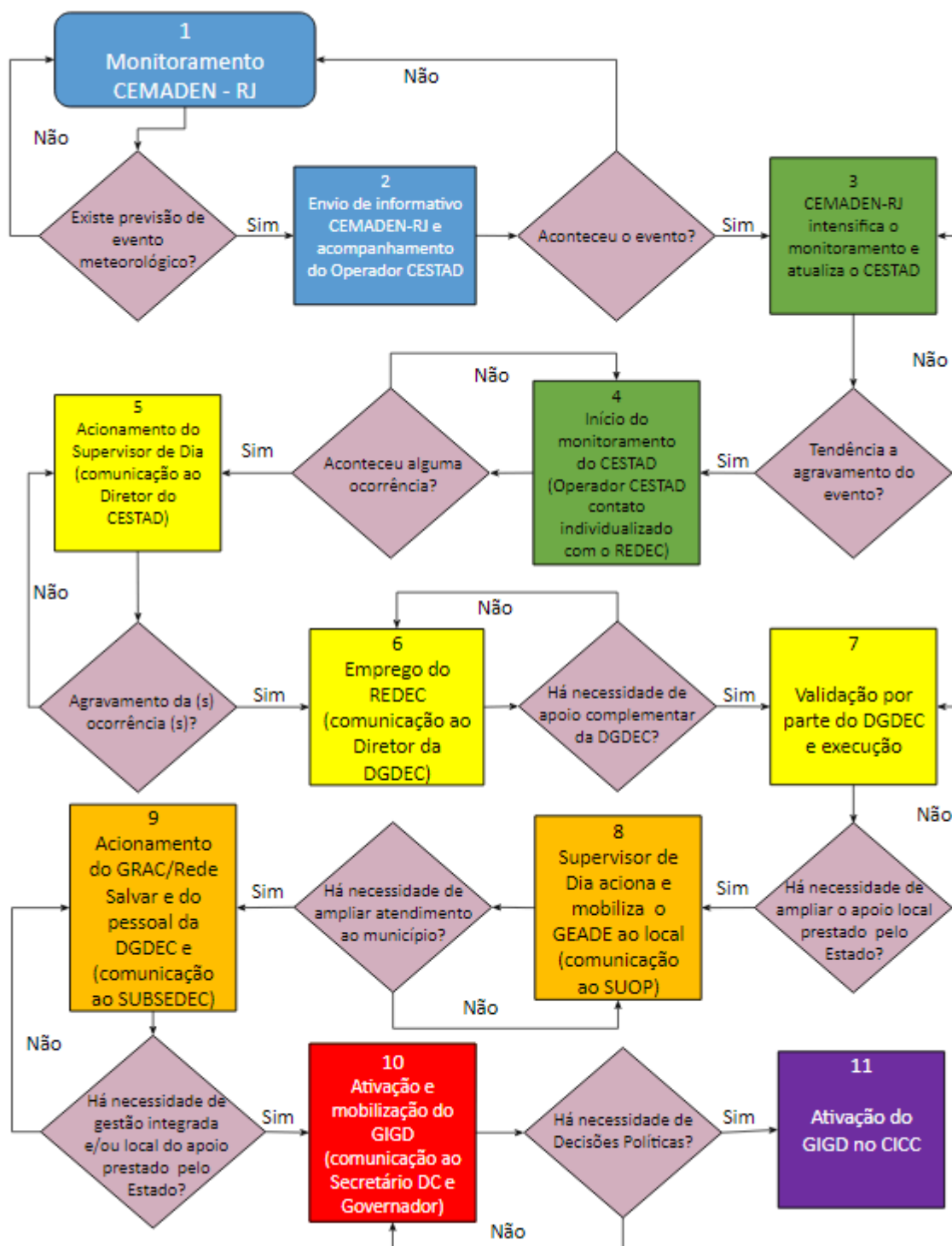


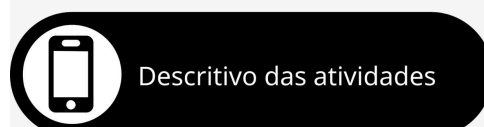
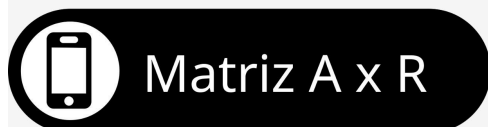
Figura 5: Fluxo de análises e comunicações para estabelecimento dos NR (PLANCON, 2022/2023).

#### 4.2.4 Matriz de Atividades e Responsabilidades do GRAC

Em alinhamento com os instrumentos apresentados nos subitens anteriores a matriz de responsabilidades define a atribuição de cada agência do GRAC quando da ativação do PLANCON.

A Matriz de Atividades x Responsabilidades apresenta o planejamento inicial das ações a serem desenvolvidas pelas instituições vocacionadas que ocuparão as funções de responsáveis (R) ou apoiadoras (A), de acordo com sua competência operacional.

Abaixo, são apresentados os Códigos QR para o arquivo da Matriz A x R - Chuvas Intensas (2023-2024) e para o documento com descritivo das atividades constantes na matriz.



## 5 - Bibliografia

BALBI, D.A.F., **Metodologias para a Elaboração de Planos de Ações Emergenciais para inundações Induzidas por Barragens, Estudo de Caso: Barragem de Peti-MG**, 2008, 353Fl., Dissertação (Mestrado em Saneamento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos) - Universidade Federal de Minas Gerais, Minas Gerais, Brasil, 2008

BECK, U.; **Sociedade de Risco. Rumo a uma outra modernidade**. São Paulo: Editora 34, 2013.

BRASIL, Brasília. Lei 12.608 (2012). **Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC**. Distrito Federal, 10 de abril de 2012.

MDR, Ministério do Desenvolvimento Regional. **Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022**. Brasília, DF, 2022.

BRASIL, Ministério da Saúde. **Plano de Contingência para Emergência em Saúde Pública por Seca e Estiagem**. Brasília: 2014.40 p.

BRASIL, Ministério da Integração Nacional. **Módulo de formação: resposta: gestão de desastres, decretação e reconhecimento federal e gestão de recursos federais em proteção e defesa civil para resposta: apostila do instrutor**. Brasília: 2017.

BROWM, M.I., **Scenario Development and Contingency Planning, Famine Early Warning Systems and Remote Sensing Data**, pp 221-235

CASTRO, Antônio Luiz Coimbra. **Glossário de Defesa Civil, estudos de riscos e medicina de desastres**. Ministério da Integração Nacional. Secretaria Nacional de Defesa Civil. Brasília – DF, 5ª edição. 1998.

CARVALHO, Paulo Roberto Werneck de. **Plano de contingência para instalações industriais que processam e estocam produtos perigosos: uma abordagem a partir do modelo para instalações nucleares de geração de energia elétrica** - Dissertação – (Mestrado Profissional em Defesa e Segurança Civil) – Universidade Federal Fluminense Niterói: 2015. 37f.

CARMO, R.; VALÊNCIO, N; **Segurança humana no contexto dos desastres** - São Carlos: RiMa Editora, 2014. 210 p.

CBMPR. **Manual de sistema de comando de incidentes - nível operações**. 1ªED, Paraná. 2009

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE DESASTRES – CEPED. **Atlas Brasileiro de Desastres Naturais: 1991 a 2012**. 2. ed. rev. ampl. Florianópolis: CEPED UFSC, 2013. Disponível em: Acesso em: 22 ago. 2017

CHOULARTON, M., *Contingency planning and humanitarian action - A review of practice*, Editor Humanitarian Practice Network, 2007

CHRISTEN, H.; MANISCALCO, P.; VICKERY, A.; WINSLOW, F. *An Overview of Incident Management Systems, Perspectives on Preparedness*, no 4, September 2001, p.1-12.

COELHO NETTO, Ana Luiza. **Hidrologia de Encostas na Interface com a Geomorfologia. Geomorfologia: uma atualização de bases e conceitos**. Editora: Bertrand Brasil, Rio de Janeiro, 6ª edição, 2005.

DEERTONI, M.J.M.; **Proposta de modelo para a elaboração de planos de contingência para riscos diversos**. dissertação (Curso de Mestrado Profissional em Defesa e Segurança Civil da Universidade Federal Fluminense), Niterói, 2016.

FREITAS, Christiana Galvão de Ferreira de. **Direito da gestão de risco a desastres no mundo e no Brasil**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2017, pág. 200.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). **Perfil dos municípios brasileiros: 2015**. IBGE, Coordenação de População e Indicadores Sociais. - Rio de Janeiro: IBGE, 2016.61 p.

MESQUITA. **Plano de contingências de proteção e Defesa Civil. PLANCON, para deslizamentos, estiagens e enchentes 2017/2018**. Mesquita, 2017.

RIO DE JANEIRO. Bol. SEDEC, republicação do Decreto nº 46.935. **Política Estadual de Proteção e Defesa Civil**. Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro nº 030, de 12 de fevereiro de 2020, pag. 39.

SEDEC, Secretaria Estadual de Defesa Civil. **Plano de Contingência Tático-Operacional para Respostas aos Desastres Ocasionalmente pelas Chuvas Intensas 2020-2021**. Rio de Janeiro. 2020, 39p.

SEDEC, Secretaria Estadual de Defesa Civil. **Plano de Contingência Tático-Operacional para Respostas aos Desastres Ocasionalmente pelas Chuvas Intensas 2021-2022**. Rio de Janeiro. 2021, 65p.

SEDEC, Secretaria Estadual de Defesa Civil. **Plano de Contingência Tático-Operacional para Respostas aos Desastres Ocasionalmente pelas Chuvas Intensas 2022-2023**. Rio de Janeiro. 2022, 78p.

SOUZA, Alexandre Silveira de; BARROS, Airton Bodstain. **A classificação de desastres no Brasil: uma avaliação da efetividade dos parâmetros adotados atualmente no Brasil para a caracterização de desastres.** Rio de Janeiro, 2019 18p.

SOUZA, Alexandre Silveira de. **Implantação e implementação de uma plataforma virtual sistêmica pela secretaria de estado de defesa civil, visando o fortalecimento da estratégia para redução de riscos de desastres no estado do Rio de Janeiro.** Monografia (Curso Superior de Comando -CBMERJ) (ESCBM/CSBM). Rio de Janeiro. 2016. 135p.

VALENCIO, N.; *et al.* O sistema Nacional de defesa civil (SINDEC) frente às mudanças climáticas: Desafios e limitações da estrutura e dinâmica institucional. *In: Sociologia dos desastres: Construção de interfaces e perspectivas no Brasil.* 1 ed. São Carlos/SP.RiMa, 2009b,v1 ,p.19-33.

VALENCIO, N.; *et al.* **Sociologia dos desastres – construção, interfaces e perspectivas no Brasil** organizado por Norma Valencio, Mariana Siena, Victor Marchezini e Juliano Costa Gonçalves – São Carlos: RiMa Editora, 2009. 280p

VIANA, V. J.; FORMIGA – JOHNSON, R.M., **REDUÇÃO DE RISCOS DE DESASTRES ASSOCIADOS A INUNDAÇÕES: NOVA ABORDAGEM NAS POLÍTICAS PÚBLICAS BRASILEIRAS.** Semioses – Revista Científica. v. 11, n. 3 (2017)<http://apl.unisuam.edu.br/revistas/index.php/Semioses/article/view/1713>



**PLANO DE CONTINGÊNCIAS**  
**DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PARA CHUVAS INTENSAS**  
**VERÃO 2023/2024**

**NÍVEL: TÁTICO-OPERACIONAL**

***PLANO DE EMERGÊNCIA***  
***Decreto nº 46.935, de 12 de fevereiro de 2020***

**ANEXOS**

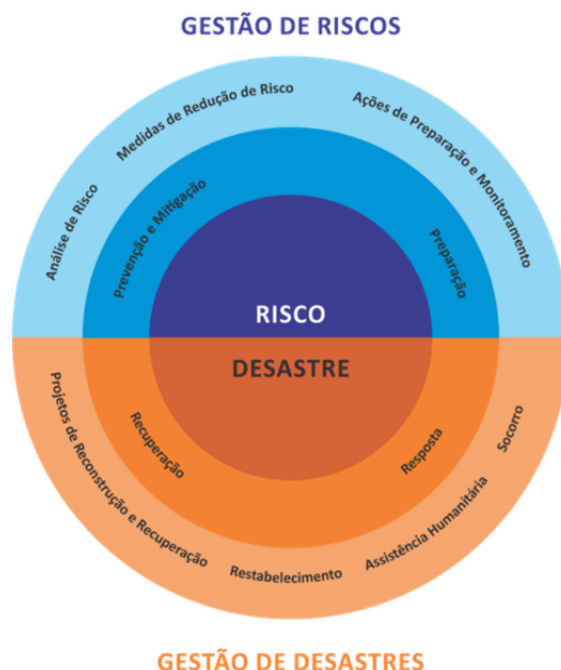
### Anexo I

## Estrutura Organizacional da SEDEC-RJ e sua atuação no monitoramento, estabelecimento dos níveis de resposta e coordenação do SIEPDEC nas ações de resposta

De acordo com o Decreto Estadual nº 46.935 de 12 de fevereiro de 2020, a **SEDEC-RJ** é o **Órgão Central** do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil (SIEPDEC), responsável por planejar, coordenar e promover ações, visando à proteção global da população no Estado do Rio de Janeiro, em conjunto com os Municípios, órgãos e entidades da administração pública estaduais e municipais, por entidades privadas e pela comunidade, com o objetivo de reduzir os riscos e minimizar os impactos dos desastres, tendo o **CBMERJ** como principal órgão de resposta a acidentes e desastres.

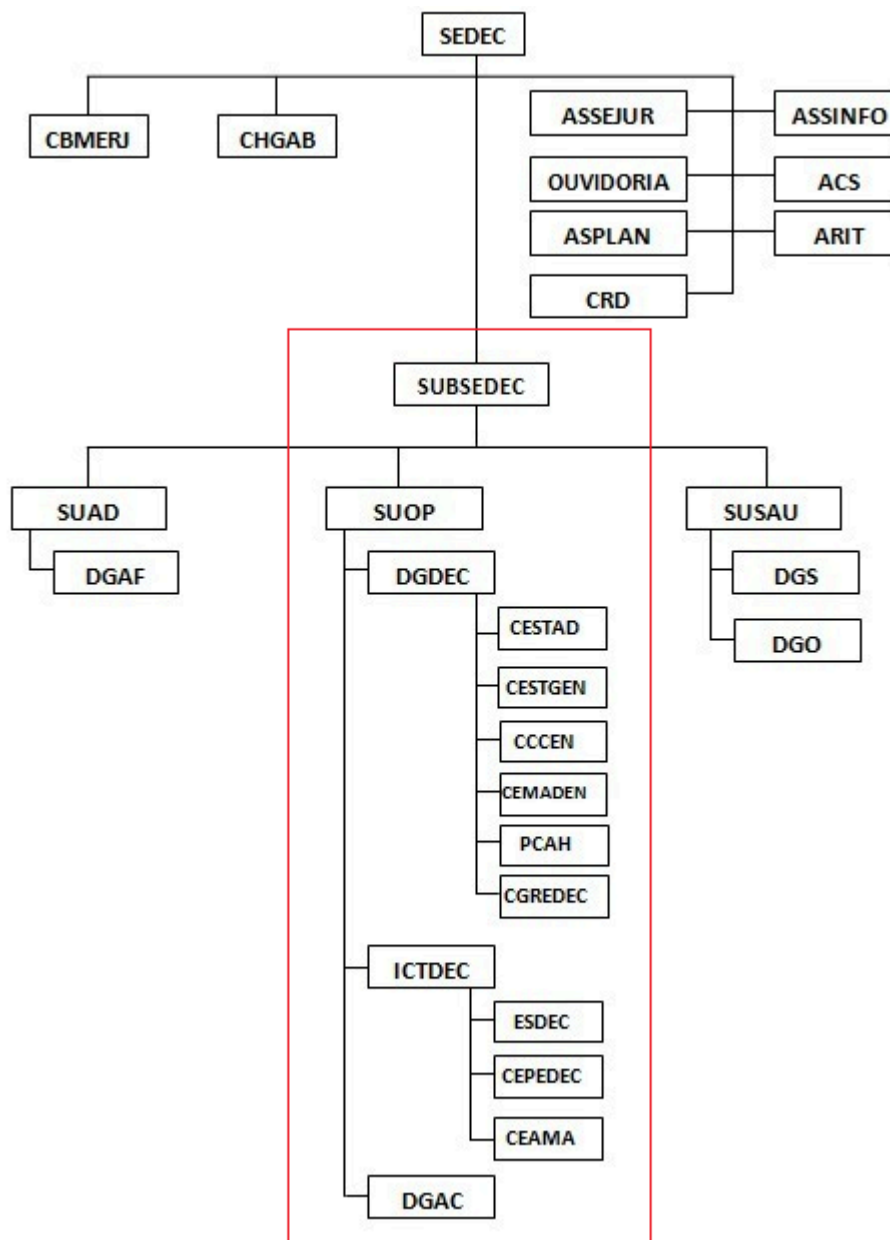
Possuindo a **missão** de amparar e proteger pessoas, o meio ambiente e o patrimônio, promovendo a redução dos riscos de desastres no Estado do Rio de Janeiro, priorizando as ações preventivas e preparativas para responder às adversidades e restabelecer a normalidade com eficiência, de forma sistêmica, coordenada, sustentável e complementar aos municípios fluminenses.

Para tanto a SEDEC-RJ possui uma ampla **estrutura organizacional** a fim de atuar em nível estadual como órgão central do SIEPDEC e abranger todas as ações globais de proteção e defesa civil, conforme diagrama e organograma representados abaixo.



Fonte: Site da SEDEC Nacional.

ORGANOGRAMA DA SEDEC-RJ



A parte envolta no retângulo vermelho representa o eixo da SEDEC-RJ diretamente ligado à elaboração, preparação, ativação e operacionalização do PLANCON.

Cada parte da estrutura organizacional da SEDEC-RJ pode ser melhor observada através de seu Portal eletrônico, podendo acessá-lo a partir do link a seguir:

<http://www.defesacivil.rj.gov.br/>

De acordo com Art. 3º da Lei Federal 12.608/2012, a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil abrange as ações de **prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação** voltadas à proteção e defesa civil estando as três primeiras relacionadas à gestão do risco de desastres e as duas últimas a gestão de desastre, conforme diagrama anterior (BRASIL, 2012). Desta forma, a gestão de desastre pode ser compreendida como um processo amplo de planejar, coordenar e executar as ações de resposta e recuperação.

A **ação de resposta** é conceituada como medidas emergenciais, realizadas durante ou após o desastre, que visam ao socorro e à assistência da população atingida e ao retorno dos serviços essenciais.

Dentre as ações de resposta a desastres, as de socorro e as de assistência às vítimas, que são definidas como ações imediatas, tem por objetivo socorrer e garantir a incolumidade e cidadania aos afetados.

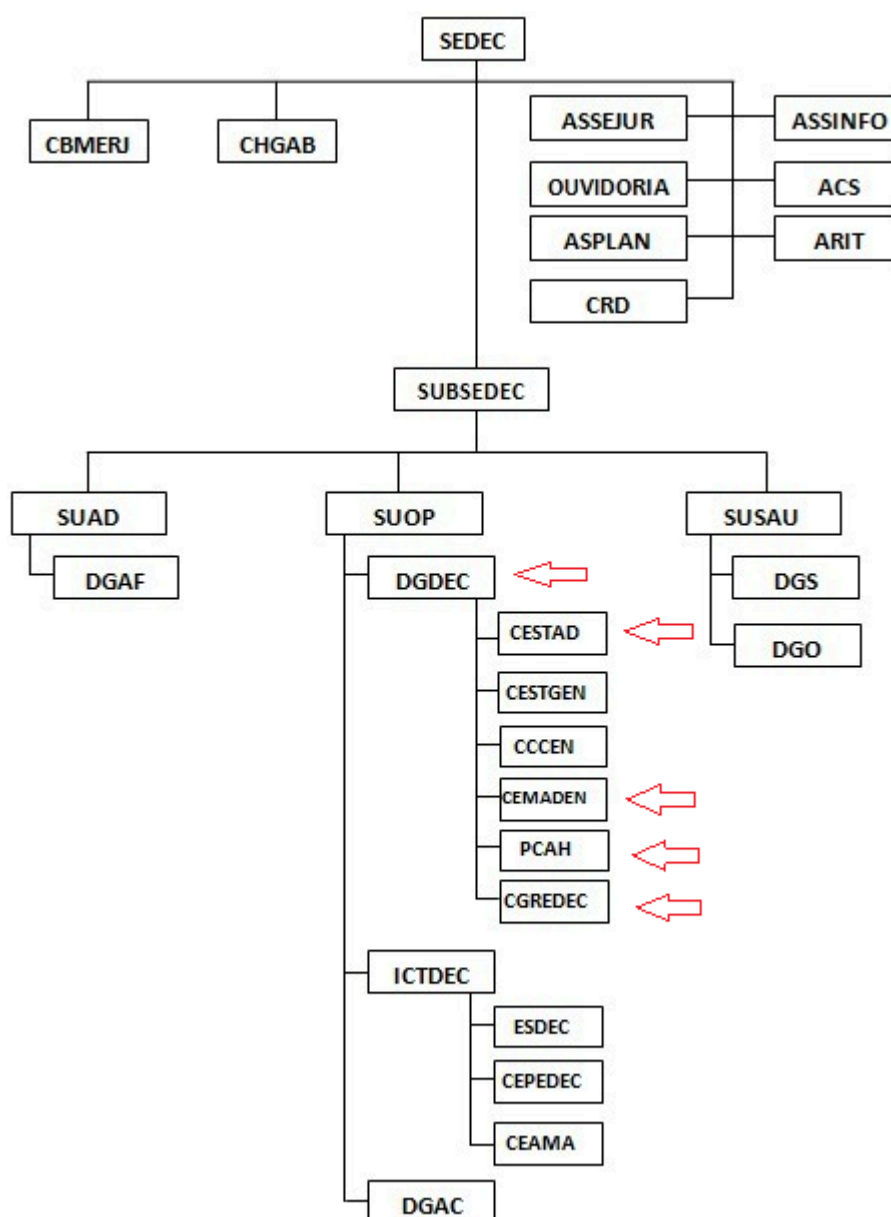
A ação de assistência às vítimas está diretamente relacionada ao apoio com assistência humanitária, sendo responsabilidade municipal iniciar prontamente a mesma, após ocorrência do desastre. E devem ser complementadas conjuntamente com as ações de restabelecimento dos serviços essenciais, que garantam condições mínimas de segurança e habitabilidade nas áreas atingidas pelos desastres e que permitam o retorno da normalidade para a população afetada.

O Art. 20, do Decreto nº 46.935, de 12 de fevereiro de 2020, que institui a Política Estadual de Proteção e Defesa Civil, ratifica o descrito acima, uma vez que diz **“Em situações de desastre, as atividades assistenciais e de recuperação serão de responsabilidade do Governo Municipal, cabendo ao Estado as ações complementares e suplementares, quando comprovadamente exceder a capacidade de atendimento da administração local”**, (RIO DE JANEIRO, 2020) conforme demonstrado no fluxograma apresentado neste documento.

Para tanto, a SEDEC-RJ possui em sua estrutura organizacional **instalações e serviços ativos 24h por dia**, a fim de viabilizar o permanente **monitoramento** das condições meteorológicas, hidrológicas e geológicas, e o **pronto apoio** aos municípios fluminense, caso supere a sua capacidade de resposta frente aos desastres.

Estas estruturas garantem o **padrão de rotina da SEDEC-RJ** e operacionalizam os **NR 0 (zero) ao NR 2**, sendo este os níveis de resposta que precedem a ativação deste PLANCON.

Tais estruturas estão sinalizadas abaixo e terão suas atribuições abordadas em seguida.



A **Diretoria Geral de Defesa Civil - DGDEC** tem como principal missão dirigir, coordenar e responder pelas ações do SIEPDEC em nível tático operacional. Portanto, sob sua subordinação direta estão as instalações e os serviços que garantem o **padrão de rotina** da SEDEC-RJ permanentemente. Sendo assim, diariamente em turnos ininterruptos de 24h uma equipe de técnicos e agentes de defesa civil do estado, coordenada por um **Supervisor de Dia**, operam o **CEMADEN-RJ**, o **CESTGED**, e o **PCAH**.

O **Supervisor de Dia**, Oficial BM de serviço responsável por toda e qualquer alteração seja ela administrativa ou operacional, tem as seguintes competências:

- Receber e compilar as informações repassadas pelo CEMADEN-RJ, CODGDEC e REDEC;
- Orientar a equipe de serviço nas ações de monitoramento, sejam das condições meteorológicas, ocorrências ou da necessidade apoio aos municípios;
- Repassar/determinar a Equipe de serviço qualquer atividade operacional a ser adotada;
- Informar/encaminhar ao Diretor do CESTGED e DGDEC as informações emitidas pelo CEMADEN-RJ, CODGDEC e REDEC;
- Auxiliar o Diretor do CESTGED e DGDEC na tomada de decisão para o estabelecimento ou atualização do NÍVEL DE RESPOSTA.

O **Centro de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais - CEMADEN-RJ** é o órgão responsável pelo monitoramento meteorológico, hidrológico e geológico em todo o território do Estado do Rio de Janeiro, ou que se originam fora dos limites do Estado e que possam impactar de alguma forma o seu território. Atualmente, está situado no CICC-RJ. O CEMADEN-RJ tem a responsabilidade, através de seus técnicos de plantão, de informar e atualizar ao Centro de Operações do CESTGED/DGDEC (CODGDEC), conforme o seu monitoramento, as seguintes informações:

- Monitoramento das condições meteorológicas, hidrológicas e geológicas;
- Avisos meteorológicos, alertas hidrológicos e geológicos;
- Acumulados pluviométricos;
- Estabelecimento / alteração do nível de monitoramento;
- Recomendação de acionamento de sirenes aos Municípios que compõem o SRAAS (exceto Rio de Janeiro, Niterói, Mangaratiba, Maricá e Angra dos Reis).

O **Centro Estadual de Gestão de Desastre - CESTGED** é o órgão que detém e disponibiliza suas instalações para cooperação e integração entre os agentes das diversas instituições em todos os Níveis de Resposta do Estado, desde o NR mais elementar, onde compõe apenas a sua equipe de serviço até o NR mais crítico, quando

recebe representantes das diversas agências do GRAC e do SIEPDEC, atuando como um centro facilitador e de integração entre as instituições. É base onde todos os NR são operacionalizados e sua estrutura funcional é ampliada ou retraída, de acordo com o NR estabelecido. Atualmente, está situado nas instalações da DGDEC e tem a finalidade de servir como um centro integrado de gestão de emergência para os órgãos públicos e particulares necessários a uma resposta em caso de emergência ou durante a realização de grandes eventos, inclusive simulados.

O **Centro de operações do CESTGED** (CODGDEC) funciona em regime de escala 24 x 72 horas, tem por missão o **monitorar as ocorrências**, sejam elas de origem natural ou antrópica, nos municípios do Estado do Rio de Janeiro. Como parte fundamental no estabelecimento dos estágios operacionais, possui as seguintes competências:

- Receber as informações repassadas pelo CEMADEN-RJ;
- Monitorar no sistema SISGEO, as ocorrências relacionadas a precipitações pluviométricas;
- Monitorar os indicadores para mudança de Nível de Resposta;
- Manter o Supervisor de Dia informado sobre as informações enviadas pelo CEMADEN-RJ e sobre as ocorrências relacionadas às precipitações pluviométricas e indicadores dos níveis de resposta;
- Informar ao Regionais de Defesa Civil sobre as condições de risco meteorológico, hidrológico e geológico, bem como sobre ocorrências de Bombeiro relacionadas às precipitações pluviométricas;
- Monitorar junto aos REDECs as ocorrências, danos e prejuízos causados e necessidade de apoio aos municípios;
- Registrar o desastre no Sistema SIGDEC, com objetivo de acompanhar a evolução.

O **Posto Central de Assistência Humanitária - PCAH** tem por objetivo armazenar os materiais necessários na assistência às vítimas de desastres, a fim de manter suas necessidades básicas até a restauração da normalidade. Os Materiais de Assistência Humanitária, armazenados no PCAH, podem ser solicitados pelas agências Municipais de Defesa Civil que tiverem sido atingidas por evento adverso, conforme protocolo da SEDEC-RJ (**ANEXO VI**).

A **Coordenadoria Geral das Regionais de Defesa Civil - CGREDEC** é o órgão que integra as 11 (onze) **Regionais de Defesa Civil - REDEC's**, que abrangem todo o Estado, sendo elas os elementos organizacionais mais avançados da SEDEC-RJ, portanto o apoio local mais próximo do município.

As **REDEC's** têm por missão integrar e orientar as atividades de proteção e defesa civil, em nível regional, atuando em estreita colaboração com os Órgãos de Proteção e



Defesa Civil Municipais, Comandos de Bombeiros de Área e as unidades operacionais do CBMERJ, por intermédio das Seções de Defesa Civil e terá as seguintes competências relacionadas ao monitoramento e estágios operacionais:

- Encaminhar aos órgãos de Proteção e Defesa Civil os alertas enviados pelo CEMADEN-RJ;
- Receber as informações repassadas pelo CODGDEC;
- Realizar junto aos municípios de sua regional o monitoramento das ocorrências e a necessidade de apoio;
- Informar ao CODGDEC / Supervisor de dia à DGDEC as ocorrências e necessidade apoio por parte dos municípios de sua região;
- Informar ao Diretor da DGDEC, quando solicitado, número de ocorrências e necessidade apoio aos municípios.

Com o objetivo de otimizar a mobilização e a disponibilização dos recursos complementares do Governo do Estado, bem como de facilitar o entendimento de quais municípios ou regiões do Estado estarão sendo monitoradas, afetadas pelo evento adverso ou sendo assistidas pelos Órgãos dos Governo do Estado do Rio de Janeiro, os níveis de monitoramento (de responsabilidade do CEMADEN-RJ) e os níveis operacionais (de responsabilidade da DGDEC) foram estabelecidos por regiões, tomando por base a bacia hidrográfica de referência, da mesma forma ocorreu a distribuição das Coordenadorias Regionais de Defesa Civil, aprovada pela Resolução SEDEC-RJ nº 193, de 10 de novembro de 2020, conforme quadro e mapa demonstrativo abaixo:

**Quadro demonstrativo das Coordenadorias Regionais de Defesa Civil e suas respectivas áreas de atuação, de acordo com a redistribuição ajustadas às regiões hidrográficas**

REDEC	Denominação	Região Hidrográfica	Municípios (Área de Atuação)
1	Capital	Guandu Baía de Guanabara	Rio de Janeiro
2	Baixada Fluminense	Baía de Guanabara	Belford Roxo; Duque de Caxias; Guapimirim; Magé; Mesquita; Nilópolis; Nova Iguaçu e São João de Meriti.
3	Metropolitana	Baía de Guanabara	Cachoeiras de Macacu; Itaboraí; Maricá; Niterói; São Gonçalo e Tanguá.
4	Costa Verde	Baía de Ilha Grande	Parati, Angra dos Reis e Mangaratiba.
5	Sul I	Médio Paraíba do Sul	Barra do Piraí; Barra Mansa; Comendador Levy Gasparian; Itatiaia; Paraíba do Sul; Paty do Alferes; Pinheiral; Porto Real; Quatis; Resende; Rio das Flores; Três Rios; Valença; Vassouras e Volta Redonda.
6	Sul II	Guandu	Engenheiro Paulo de Frontin; Itaguaí; Japeri; Mendes; Miguel Pereira; Paracambi; Piraí; Queimados; Rio Claro e Seropédica.
7	Serrana I	Piabanha	Areal; Carmo; Petrópolis; São José do Vale do Rio Preto; Sapucaia; Sumidouro e Teresópolis.
8	Serrana II	Rio Dois Rios	Bom Jardim; Cantagalo; Cordeiro; Duas Barras; Macuco; Nova Friburgo; Santa Maria Madalena; São Sebastião do Alto e Trajano de Moraes.
9	Baixada Litorânea	Lagos São João/ Macaé e das Ostras	Araruama; Armação de Búzios; Arraial do Cabo; Cabo Frio; Casimiro de Abreu; Iguaba Grande; Rio Bonito; São Pedro da Aldeia; Saquarema; Silva Jardim; Macaé e Rio das Ostras
10	Norte	Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana	Campos dos Goytacazes; Carapebus; Conceição de Macabu; Quissamã; São Francisco de Itabapoana e São João da Barra.
11	Noroeste	Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana	Aperibé; Bom Jesus do Itabapoana; Cambuci; Italva; Itaocara; Itaperuna; Laje de Muriaé; Miracema; Natividade; Porciúncula; Santo Antônio de Pádua; São Fidélis; Cardoso Moreira; São José de Ubá e Varre-Sai.

**Fonte:** CEPEDEC - Rio de Janeiro, 2020.

## Anexo II

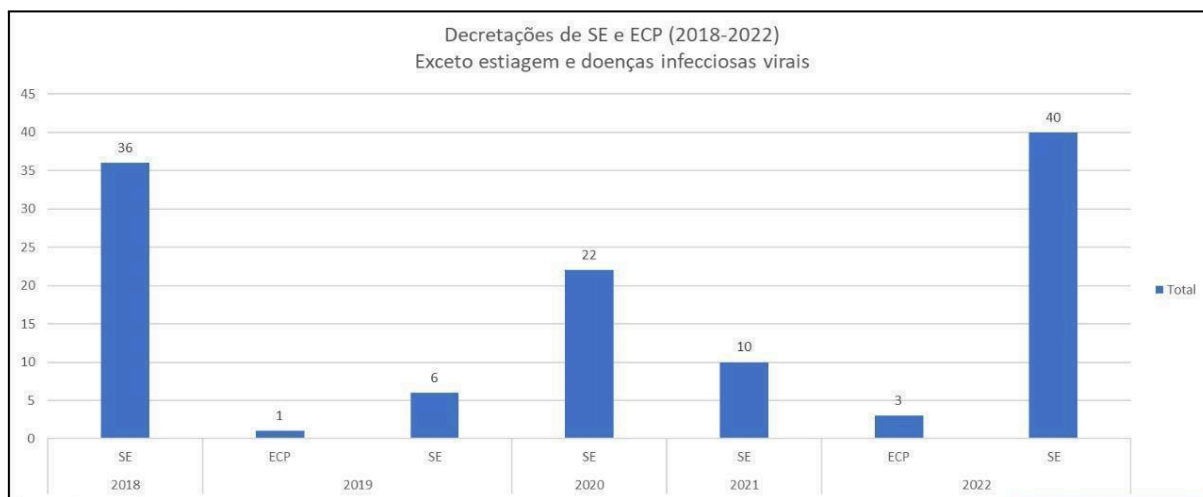
### Descrição do cenário de desastre em nível estadual e mapeamento das áreas suscetíveis às ameaças decorrentes das chuvas intensas

#### DESCRIÇÃO DO CENÁRIO DE DESASTRE EM NÍVEL ESTADUAL

Os **desastres no Estado do Rio de Janeiro** têm ocorrido com frequência e intensidade cada vez maiores, acompanhando de forma associada a expansão desordenada das áreas urbanas e as mudanças climáticas globais. Aliado a isso, as necessidades estruturais, humanas e ambientais, bem como as políticas públicas que, em geral, não contemplam de forma eficiente o tema desastre, refletindo diretamente o aumento do número de mortos e feridos, causando danos e prejuízos públicos e privados cada vez mais vultosos e, em última instância, insegurança de investidores e estagnação econômica do Estado.

Dentre os desastres classificados na Classificação e Codificação Brasileira de Desastres - COBRADE, tipificado como **Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4**, que ocorrem com maior frequência no período do verão e que geram precipitações pluviométricas com acumulado significativo, ocasionando e/ou potencializando desastres relacionados aos alagamentos, Inundações, enxurradas e/ou movimentos de massa. É característico que estes eventos ocorram de forma simultânea, podendo inclusive afetar mais de um município, e mais de uma região do Estado.

Alguns desastres ainda se fazem presentes na memória da população fluminense, como: alagamentos e inundações na cidade do Rio de Janeiro, na Baixada Fluminense e na Região dos Lagos; deslizamentos na Costa Verde e no Sul Fluminense; o deslizamento de terra do morro do Bumba (2010); as tragédias da Região Serrana (2011) e no último ano (2022), entre outros, que provocaram inúmeras mortes entre outras consequências.



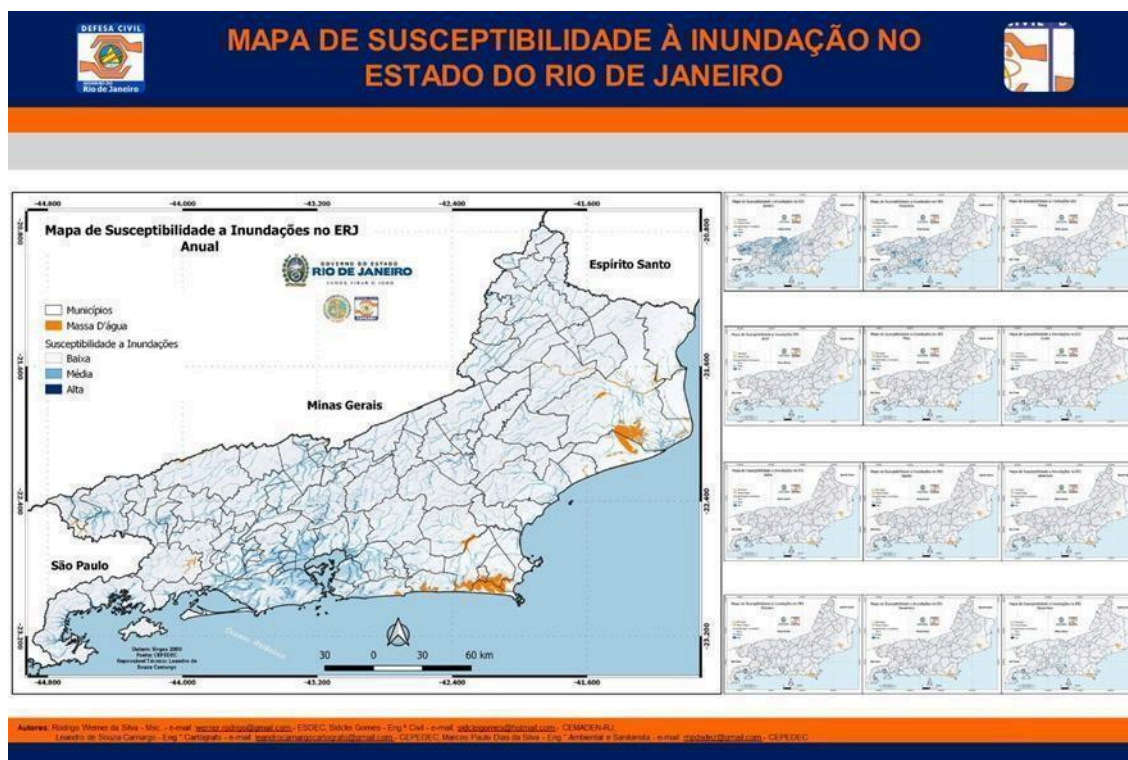
Fonte: S2ID

A concretização da ocorrência destes desastres, associados ao grau de vulnerabilidade das áreas afetadas, poderá ocasionar danos humanos, materiais e ambientais, além de consequentes prejuízos econômicos e sociais, dentre os quais podemos citar:

- Pessoas afetadas de diversas formas desde perda de documentos, desalojadas, desabrigadas, feridas e grande número de vítimas fatais;
- Colapso nos serviços de identificação de cadáveres, acondicionamento e sepultamento;
- Danos ambientais como a contaminação do solo, ar e água; disseminação de doenças e colapso no sistema de saúde;
- Destruição de habitações e de instalações públicas de saúde, educação e prestadoras de outros serviços;
- Interrupção ou irregularidade quanto ao fornecimento de serviços essenciais como energia elétrica, abastecimento de água, abastecimento e distribuição de combustíveis, sistema de transporte, sistemas de comunicação (telefonia fixa, móvel e sinal de internet), rede de assistência médica ambulatorial e emergencial;
- Escassez de gêneros alimentícios e medicamentos e
- Impacto na economia local através de prejuízos econômicos privados relacionados a perdas nos setores da agricultura, pecuária, indústria, comércio, turismo e serviços.

## MAPEAMENTO DAS ÁREAS SUSCETÍVEIS ÀS AMEAÇAS DECORRENTES DAS CHUVAS INTENSAS

### - Ameaças de origem hidrológica



**Figura 1** - Identificação de áreas susceptíveis a inundações no Estado do Rio de Janeiro com uso do método AHP e Sistemas de Informações Geográficas.

**Fonte:** CEPEDEC - Rio de Janeiro, 2019.

No Brasil, de acordo com a COBRADE (2012) os desastres hidrológicos são classificados em inundações, enxurradas e alagamentos.

A ocorrência de inundações está associada à conjugação de fatores de ordem meteorológica e hidrológica, relacionados aos movimentos e mudanças de estado da água na baixa atmosfera, na superfície e subsolo, os quais (evaporação, evapotranspiração, condensação, precipitação, interceptação pela vegetação, infiltração, escoamento superficial e subsuperficial) compõem o ciclo hidrológico.

Os fatores de ordem meteorológica apresentam maior dificuldade de previsão, devido ao seu grande número e à interdependência de processos a que a atmosfera está sujeita. Destacam-se a temperatura e os deslocamentos de massas de ar como fatores fundamentais na determinação das precipitações, sendo alguns desses mais propícios às inundações.

Além desses fatores meteorológicos, há outras condições que podem interferir sobre a possibilidade de ocorrências de inundações, as quais estão compreendidas num determinado tipo de sistema - a bacia de drenagem. Segundo Coelho Neto (2005), a bacia de drenagem corresponde a "uma área da superfície terrestre que drena água, sedimentos e materiais dissolvidos para uma saída comum, num determinado ponto de um canal fluvial". Neste sentido, ela é composta por várias unidades espaciais que servem de condutos à água: encostas, topos, fundos de vale, canais, corpos de água subterrânea, áreas irrigadas, sistemas de drenagem urbana, entre outras.

**a) Inundações - COBRADE 1.2.1.0.0**

Submersão de áreas fora dos limites normais de um curso de água em zonas que normalmente não se encontram submersas. O transbordamento ocorre de modo gradual, geralmente ocasionado por chuvas prolongadas em áreas de planície.

**b) Enxurradas - COBRADE - 1.2.2.0.0**

Escoamento superficial de alta velocidade e energia, provocado por chuvas intensas e concentradas, normalmente em pequenas bacias de relevo acidentado. Caracterizada pela elevação súbita das vazões de determinada drenagem e transbordamento brusco da calha fluvial. Apresenta grande poder destrutivo.

**c) Alagamentos - COBRADE 1.2.3.0.0**

Extrapolação da capacidade de escoamento de sistemas de drenagem urbana e consequente acúmulo de água em ruas, calçadas ou outras infraestruturas urbanas, em decorrência de precipitações intensas.

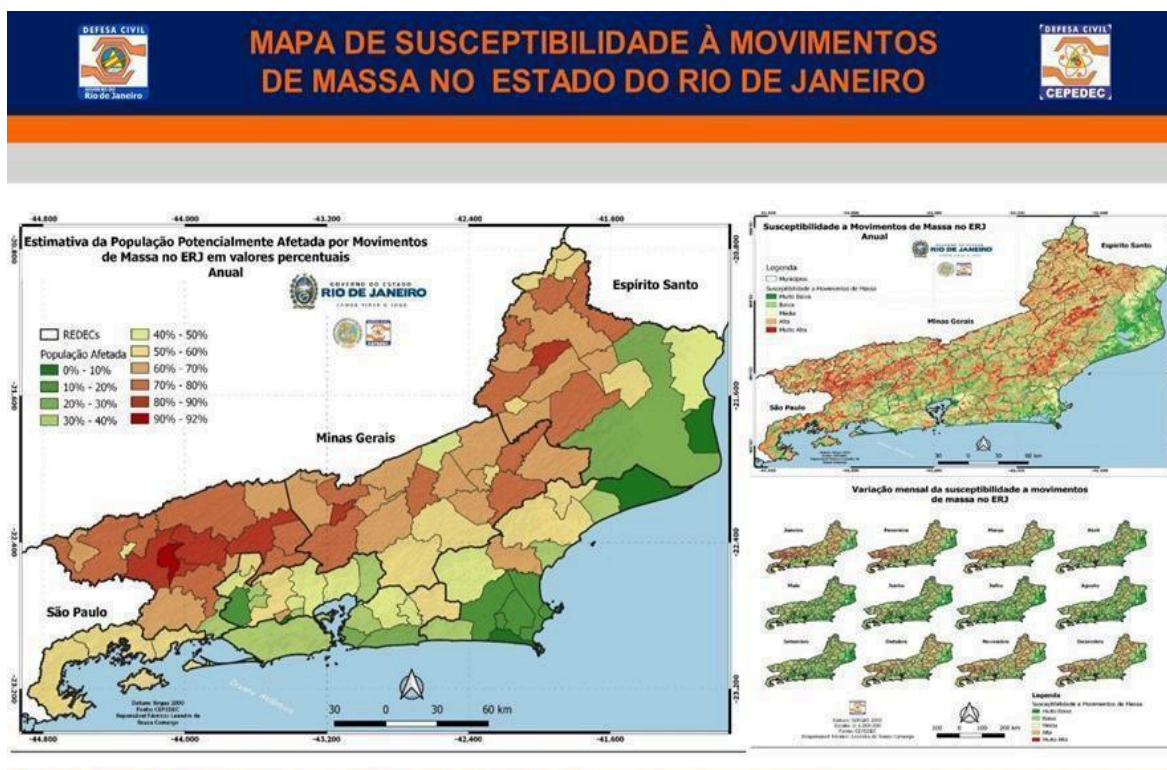


**Figura 2** - Perfil esquemático que ilustra os distintos processos hidrológicos.

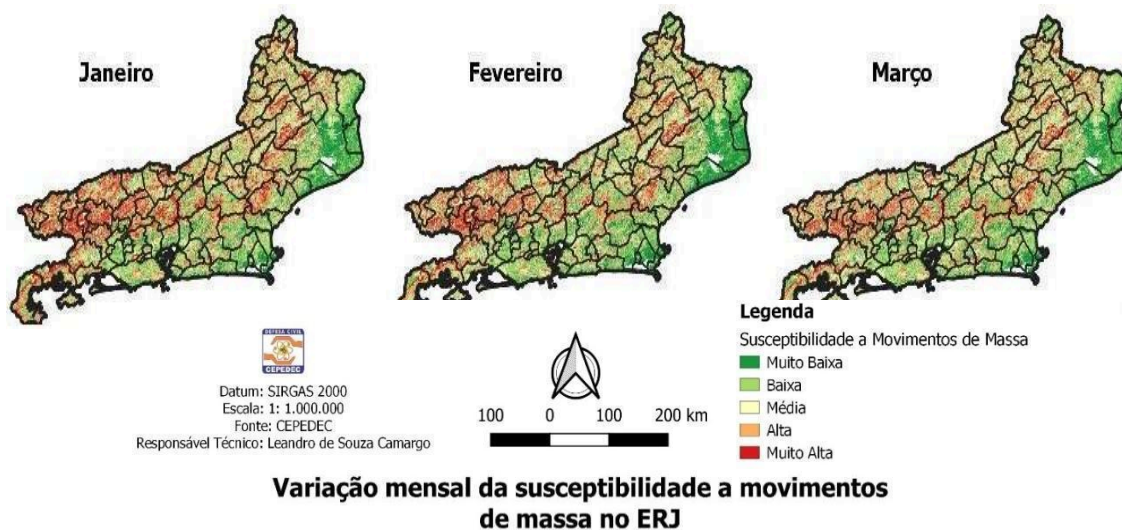
**Fonte:** Min. Cidades/IPT, 2007.



- Ameaças de origem geológica relacionadas a movimento e massa



**Figura 3 –** Identificação de áreas suscetíveis a Movimentos de Massa no Estado do Rio de Janeiro com uso do método AHP e Sistemas de Informações Geográficas.  
**Fonte:** CEPEDEC/ RJ - Rio de Janeiro, 2019



**Figura 4 -** Mapa Mensal de Susceptibilidade a Movimentos de Massa (ERJ)  
**Fonte:** CEPEDEC/RJ - Rio de Janeiro, 2019



Com relação aos desastres de origem geológica a COBRADE apresenta os seguintes tipos de desastres relacionados a movimento de massa:

- **Quedas, Tombamentos e Rolamentos**

a) **Blocos - COBRADE 1.1.3.1.1**

As quedas de blocos são movimentos rápidos e acontecem quando materiais rochosos diversos e de volumes variáveis se destacam de encostas muito íngremes, num movimento tipo queda livre.

b) **Lascas - COBRADE 1.1.3.1.2**

As quedas de lascas são movimentos rápidos e acontecem quando fatias delgadas formadas pelos fragmentos de rochas se destacam de encostas muito íngremes, num movimento tipo queda livre.

c) **Matacões - COBRADE 1.1.3.1.3**

Os rolamentos de matacões são caracterizados por movimentos rápidos e acontecem quando materiais rochosos diversos e de volumes variáveis se destacam de encostas e movimentam-se num plano inclinado.

d) **Lajes - COBRADE 1.1.3.1.4**

As quedas de lajes são movimentos rápidos e acontecem quando fragmentos de rochas extensas de superfície mais ou menos plana e de pouca espessura se destacam de encostas muito íngremes, num movimento tipo queda livre.

- **Deslizamentos de Solo e/ou Rocha - COBRADE 1.1.3.2.1**

Deslizamentos de solo e/ou rocha São movimentos rápidos de solo ou rocha, apresentando superfície de ruptura bem definida, de duração relativamente curta, de massas de terreno geralmente bem definidas quanto ao seu volume, cujo centro de gravidade se desloca para baixo e para fora do talude. Frequentemente, os primeiros sinais desses movimentos são a presença de fissuras.

- **Corridas de Massa:**

a) **Solo/Lama - COBRADE 1.1.3.3.1**

Ocorrem quando, por índices pluviométricos excepcionais, o solo/lama, misturado com a água, tem comportamento de líquido viscoso, de extenso raio de ação e alto poder destrutivo.

b) **Rocha/ Detrito - COBRADE 1.1.3.3.2**

Ocorrem quando, por índices pluviométricos excepcionais, rocha/detrito, misturado com a água, tem comportamento de líquido viscoso, de extenso raio de ação e alto poder destrutivo.

- **Subsidências e Colapsos - COBRADE 1.1.3.4.0**

Afundamento rápido ou gradual do terreno devido ao colapso de cavidades, redução da porosidade do solo ou deformação de material argiloso.

### Anexo III

## Protocolo de monitoramento meteorológico, hidrológico e geológico do CEMADEN-RJ

### 1 – Aspectos do Monitoramento

Possui destaque significativo no que tange às equipes técnicas de especialistas nas áreas de meteorologia, hidrologia e geologia, fundamentais para Gestão Integrada de Riscos e Desastres (GIRD). O órgão emite avisos com o intuito de informar, com antecedência, a probabilidade de risco de desastres naturais, principalmente os riscos geológicos (deslizamentos), os riscos hidrológicos (inundação, alagamento e enxurrada) e os meteorológicos (chuvas intensas, vendavais, etc.).

A atuação do órgão frente ao monitoramento é executada através da rede pluviométrica própria (70 pluviômetros), além de redes parceiras, como a do Centro Nacional de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais (CEMADEN/MCTI), Instituto Estadual do Ambiente (INEA), Instituto Nacional de Meteorologia (INMET), Marinha do Brasil, Alerta Rio, Agência Nacional de Águas (ANA) e as Defesas Civas Municipais. Vale ressaltar que os 70 pluviômetros do CEMADEN-RJ abrangem 13 municípios do Estado, que são: Areal, Barra do Piraí, Barra Mansa, Bom Jardim, Cachoeiras de Macacu, Duque de Caxias, Magé, Nova Friburgo, Petrópolis, Queimados, São Gonçalo, São João de Meriti e Teresópolis.

O Estado do Rio de Janeiro é coberto por 5 radares (AlertaRio, Aeronáutica, dois pertencentes ao INEA e um em Niterói) e através deles pode-se identificar e acompanhar o deslocamento de frentes frias e/ou surgimento de sistemas convectivos.

Os produtos, avisos e alertas do CEMADEN-RJ são enviados para os agentes e órgãos gestores por meio dos canais de monitoramento do CEMADEN-RJ e devem ser utilizados como ferramenta balizadora para a tomada de decisão por parte dos gestores estaduais e municipais além da utilização da ferramenta de alerta sonoro por parte dos municípios.

Para acompanhamento dos produtos emitidos pelo CEMADEN-RJ, incluindo os avisos e alertas em tempo real, acessar o Painel de Monitoramento desta instituição, pelo link <https://monitoramentocemadenrj.com.br/dashboard/> ou escanear o QR Code:



### TABELA DE NÍVEL DE SEVERIDADE METEOROLÓGICA EVENTOS METEOROLÓGICOS, VALORES PLUVIOMÉTRICOS E AÇÕES RECOMENDADAS - CEMADEN-RJ 2023

Nível de Severidade	Eventos e Efeitos esperados	Ações recomendadas
MUITO BAIXO	Sem ocorrência chuva ou outro evento meteorológico significativo;	Não há necessidade de ações. Acompanhar a previsão do tempo para as próximas 24h.
	Sem previsão de chuvas significativas; Ocorrência de chuviscos ou chuvas fracas (Prec<5mm/h)	
BAIXO	Ocorrência de chuvas moderadas (5 a 24,9mm/h) ou previsão (de curto prazo) de chuva moderada a forte (25 a 49,9mm/h); Umidade relativa <40%;	Verificar se há avisos ou recomendações vigentes de proteção e defesa civil para seu município com as autoridades locais. Acompanhar a previsão do tempo para as próximas 24h.
MODERADO	Ocorrência de chuvas fortes (25 a 49,9mm/h) ou previsão (de curto prazo) de chuva muito forte (>50mm/h);	Verificar se há avisos ou recomendações vigentes de proteção e defesa civil para seu município com as autoridades locais. Acompanhar a previsão do tempo para as próximas 24h.
	Previsão de granizo ou ocorrência de granizo;	Não se abrigue debaixo de árvores; Abrigue-se em local coberto e seguro resistente a fortes ventos, onde não há riscos de destelhamentos; Não se abrigue em frágeis coberturas metálicas ou de vidro;
	Rajadas de vento moderado a forte;	Evite ficar embaixo de árvores; Não estacione veículos ou fique próximo a torres de transmissão ou fiações elétricas e placas de propaganda;
	Umidade relativa <30%;	Evitar exercícios físicos ao ar livre entre 11 e 15h; Sempre que possível permanecer em locais protegidos do sol, em áreas arborizadas; Umidificar o ambiente com vaporizadores, recipientes com água, uso de toalhas úmidas.
	Ressaca;	Evitar o banho de mar; Evitar a prática de esportes no mar; Não permanecer em mirantes na orla ou em locais próximos ao mar; evitar navegar.
	Declínio ou elevação acentuada da temperatura (a definir);	Verificar se há avisos ou recomendações vigentes de proteção e defesa civil para seu município com as autoridades locais. Acompanhar a previsão do tempo para as próximas 24h.
ALTO	Raio	Não abrigar-se ou caminhar ou permanecer em áreas descampadas, campos de futebol ou perto de árvores; Não ficar próximo a cerca de arame, torres ou postes de energia; Carregar ou ficar próximo a objetos metálicos pontiagudos; Não abrigar-se em áreas como varandas e barracas; Subir em locais altos, como telhados, terraços e montanhas; Não ficar próximo a varal de metal, antena ou portão de ferro; Não utilizar equipamentos elétricos ligados à rede elétrica ou ficar perto
	Ocorrência de chuvas muito fortes (>50mm/h);	Verificar se há avisos ou recomendações vigentes de proteção e defesa civil para seu município com as autoridades locais. Acompanhar a previsão do tempo para as próximas 24h.
	Rajadas de vento forte (52 a 76km/h);	Abrigue-se em local coberto e seguro resistente a moderados ventos, onde não há riscos de destelhamentos; Não pratique esportes em ar livre ou no mar. Não abrigue-se ou estacione sob árvores, outdoors ou fiação elétrica.
	Umidade relativa <20%;	Não fazer exercícios físicos e trabalhos ao ar livre entre 10 e 16h; evitar aglomerações em locais fechados; usar soro fisiológico para olhos e narinas.
MUITO ALTO	Onda de calor	Não fazer exercícios físicos e trabalhos ao ar livre entre 10 e 16h; consumir muita água, evitar ambientes fechados sem circulação de ar e exposição ao sol, protetor solar, uso de roupas leves.
	Onda de frio	Procurar ficar ambientes bem arejados e com circulação de ar; evitar permanecer em ambientes desprotegidos nas horas mais frias do dia; agasalhos apropriados e alimentação adequada.
MUITO ALTO	Ocorrência de chuvas muito fortes (>70mm/h);	Verificar se há avisos ou recomendações vigentes de proteção e defesa civil para seu município com as autoridades locais. Acompanhar a previsão do tempo para as próximas 24h.
	Rajadas de vento muito forte ou mais intenso (>76km/h);	Abrigue-se em local coberto e seguro resistente a moderados ventos, onde não há riscos de destelhamentos; Não pratique esportes em ar livre ou no mar. Não abrigue-se ou estacione sob árvores, outdoors ou fiação elétrica.
	Umidade relativa <12%.	Interromper qual quer atividade ao ar livre entre 10 e 16h; suspensão de atividades que gerem aglomerações em recintos fechados como aulas, cinemas etc; manter os ambientes internos umidificados, principalmente quartos, hospitais etc.

Para acessar a tabela de avisos para nível de severidade meteorológica, basta clicar no link ou escanear o QR Code:

<https://drive.google.com/file/d/1tXWlqVJcfcmmGav0XDK0qLnTKYGY4zU/view?usp=sharing>



**TABELA DOS LIMIARES PLUVIOMÉTRICOS PARA EMISSÃO DOS ALERTAS HIDROLÓGICOS - CEMADEN-RJ 2023**

RISCO HIDROLÓGICO	TEMPO DE RECORRÊNCIA (ANOS)	EFEITOS ESPERADOS	GATILHOS – PRECIPITAÇÃO / DURAÇÃO			
			NORTE; NOROESTE; BAIXADA LITORÂNEA	BAIXADA FLUMINENSE; METROPOLITANA; CAPITAL; SUL I; SUL II; SERRANA I; SERRANA II	SERRANA I - Petrópolis, Teresópolis; SERRANA II - Nova Friburgo; SUL I - Itatiaia, Resende	COSTA VERDE
MUITO BAIXO	TR < 2	<ul style="list-style-type: none"> <li>Pequenos empoçamentos nas vias;</li> <li>Sem previsão de variação nos níveis dos rios.</li> </ul>	Sem previsão de chuva	Sem previsão de chuva	Sem previsão de chuva	Sem previsão de chuva
BAIXO	2 < TR < 5	<ul style="list-style-type: none"> <li>Altura da lâmina d'água nas vias &lt; 0,15 m;</li> <li>Pontos isolados de alagamentos;</li> <li>Pequenos bolsões d'água em vias.</li> <li>Baixa possibilidade de elevação dos níveis dos rios.</li> </ul>	P < 10mm - 15min P < 30mm - 30min P < 35 mm - 1h P < 50 mm - 4h P < 65 mm - 12h P < 75 mm - 24 h	P < 10mm - 15min P < 30mm - 30min P < 40 mm - 1h P < 60 mm-4h P < 70 mm-12h P < 80 mm-24h	P < 10mm - 15min P < 30mm - 30min P < 55 mm - 1h P < 80 mm - 4h P < 100 mm - 12h P < 120 mm - 24h	P < 10mm - 15min P < 30mm - 30min P < 55 mm-1h P < 80 mm-4h P < 120 mm-12h P < 150 mm-24h
MODERADO	5 < TR < 10	<ul style="list-style-type: none"> <li>Altura da lâmina d'água nas vias entre 0,15 e 0,30 m;</li> <li>Diversos pontos de alagamentos e bolsões d'água em vias, dificultando o acesso de pedestres;</li> <li>Elevação dos níveis dos rios acima do normal.</li> </ul>	10< P < 30mm - 15min 30< P < 40mm - 30min 35< P < 55 mm - 1h 50< P < 80 mm - 4h 65< P < 100 mm - 12h 75< P < 125 mm - 24h	10< P < 30mm - 15min 30< P < 45mm - 30min 40< P < 65 mm - 1h 60< P < 90 mm - 4h 70< P < 115 mm - 12h 80< P < 135 mm - 24h	10< P < 30mm - 15min 30< P < 50mm - 30min 55 e 75 mm - 1h 80 e 110 mm - 4h 100 e 145 mm - 12h 120 e 170 mm - 24h	10< P < 30mm - 15min 30< P < 50mm - 30min 55 e 75 mm - 1h 80 e 135 mm - 4h 120 e 185 mm - 12h 150 e 225 mm - 24h
ALTO	10 < TR < 20	<ul style="list-style-type: none"> <li>Altura da lâmina d'água nas vias entre 0,30 e 0,40 m;</li> <li>Diversos pontos de alagamentos e bolsões d'água em vias, dificultando o acesso de veículos de pequeno porte;</li> <li>Alta possibilidade de elevação dos níveis dos rios, com transbordamentos em trechos de menor porte, causando inundações e atingindo comunidades ribeirinhas.</li> </ul>	30< P < 35mm - 15min 40< P < 50mm - 30min 55< P < 65 mm - 1h 80< P < 95 mm - 4h 100< P < 120 mm - 12h 125< P < 145 mm - 24h	30< P < 35mm - 15min 45< P < 50mm - 30min 65< P < 75 mm - 1h 90< P < 105 mm - 4h 115< P < 135 mm - 12h 135< P < 165 mm - 24h	30< P < 35mm - 15min 50< P < 55mm - 30min 75< P < 85 mm - 1h 110< P < 125 mm - 4h 145< P < 170 mm - 12h 170< P < 195 mm - 24h	30< P < 35mm - 15min 50< P < 55mm - 30min 75< P < 85 mm - 1h 135< P < 155 mm - 4h 185< P < 210 mm - 12h 225< P < 255 mm - 24h
MUITO ALTO	TR > 20	<ul style="list-style-type: none"> <li>Altura da lâmina d'água nas vias entre &gt; 0,40 m;</li> <li>Diversos pontos de alagamentos e bolsões d'água em vias, impedindo o acesso de veículos de pequeno e médio porte;</li> <li>Alta possibilidade de enxurradas, devido à elevação súbita dos níveis dos rios, e de inundações atingindo comunidades em áreas de risco hidrológico e/ou isolamento de bairros/comunidades em cotas mais baixas.</li> </ul>	P > 35mm - 15min P > 50mm - 30min P > 65 mm - 1h P > 95 mm - 4h P > 120 mm - 12h P > 145 mm - 24h	P > 35mm - 15min P > 50mm - 30min P > 75 mm - 1h P > 105 mm - 4h P > 135 mm - 12h P > 165 mm - 24h	P > 35mm - 15min P > 55mm - 30min P > 85 mm - 1h P > 125 mm - 4h P > 170 mm - 12h P > 195 mm - 24h	P > 35mm - 15min P > 55mm - 30min P > 85 mm - 1h P > 155 mm - 4h P > 210 mm - 12h P > 255 mm - 24h

Para acessar a tabela de alertas para riscos hidrológicos, basta clicar no link abaixo ou escanear o QR Code:

<https://drive.google.com/file/d/156KcE1mnjesPDFYORzJhVjSUxdMMJbJg/view?usp=sharing>



## TABELA DOS LIMIARES PLUVIOMÉTRICOS PARA EMISSÃO DOS ALERTAS GEOLÓGICOS - CEMADEN-RJ 2023

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL  
SUPERINTENDÊNCIA OPERACIONAL  
CENTRO ESTADUAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS DO RIO DE JANEIRO

**TABELA DE ALERTAS PARA RISCO DE DESLIZAMENTO – CEMADEN-RJ – 2023/2024**

RISCO DE DESLIZAMENTO	EFETOS POTENCIAIS	GATILHOS – PRECIPITAÇÃO/DURAÇÃO								
		BAIXADA FLUMINENSE	BAIXADA LITORÂNEA (EXCETO Arraial do Cabo)	CAPITAL	COSTA VERDE	METROPOLITANA (EXCETO Cachoeiras de Macacu) + Arraial do Cabo	NOROESTE	NORTE	SERRANA I e II (+ Cachoeiras de Macacu)	SUL I e II
<b>MUITO BAIXO</b>	Deslizamentos que podem ou NÃO serem deflagrados pela ação das chuvas, tendo como agente de maior relevância uma circunstância associada a efeitos naturais ou antrópicos (cisternas, rompimento de tubulações, dilatações térmicas, vibrações, etc).	Chuva Menor que 5 mm em 1 hora + Acumulado menor que 25 mm em 24 horas	Chuva Menor que 5 mm em 1 hora + Acumulado menor que 25 mm em 24 horas	Chuva Menor que 5 mm em 1 hora + Acumulado menor que 25 mm em 24 horas	Chuva Menor que 5 mm em 1 hora + Acumulado menor que 25 mm em 24 horas	Chuva Menor que 40 mm em 1 hora ou Acumulado menor que 45 mm em 24 horas	Chuva Menor que 5 mm em 1 hora + Acumulado menor que 25 mm em 24 horas	Chuva Menor que 5 mm em 1 hora + Acumulado menor que 25 mm em 24 horas	Chuva Menor que 5 mm em 1 hora + Acumulado menor que 25 mm em 24 horas	Chuva Menor que 5 mm em 1 hora + Acumulado menor que 25 mm em 24 horas
<b>BAIXO</b>	Deslizamentos deflagrados pela ação das chuvas ou não, tendo como agente de maior relevância uma circunstância associada a efeitos naturais ou antrópicos (cisternas, rompimento de tubulações, dilatações térmicas, vibrações, etc)	De 5 a 50 mm/1 hora + De 25 a 100 mm/24 horas	De 5 a 45 mm/1 hora + De 25 a 85 mm/24 horas	Menor que 25 mm/1 hora + Menor que 85 mm/24 horas ou Menor que 25 mm/24 horas + 140 mm/96 horas	De 5 a 45 mm/1 hora + De 25 a 90 mm/24 horas	De 40 a 60 mm/1 hora ou De 45 a 65 mm/24 horas ou De 55 a 90 mm/96 horas	De 5 a 45 mm/1 hora + De 25 a 85 mm/24 horas	De 5 a 45 mm/1 hora + De 25 a 85 mm/24 horas	De 5 a 35 mm/1 hora + De 25 a 90 mm/24 horas	De 5 a 40 mm/1 hora + De 25 a 85 mm/24 horas
<b>MODERADO</b>	Deslizamentos pontuais, geralmente associados a rupturas de taludes de corte e taludes artificiais (aterro).	Maior que 50 mm/1 hora ou Maior que 100 mm/24 horas	Maior que 45 mm/1 hora ou Maior que 85 mm/24 horas	De 25mm a 50mm/1 hora ou 85mm a 140mm/24 horas ou 25mm a 50mm/24 horas + 140mm a 220mm/96 horas	Maior que 45 mm/1 hora ou Maior que 90 mm/24 horas	De 60 a 70 mm/1 hora ou De 65 a 90 mm/24 horas + De 90 a 150 mm/96 horas	Maior que 45 mm/1 hora ou Maior que 85 mm/24 horas	Maior que 45 mm/1 hora ou Maior que 85 mm/24 horas	Maior que 35 mm/1 hora ou Maior que 90 mm/24 horas	Maior que 40 mm/1 hora ou Maior que 85 mm/24 horas
<b>ALTO</b>	Deslizamentos nos setores mais críticos do município, geralmente afetando vários taludes de corte ou naturais, em solo e rocha.	Maior que 50 mm/1 hora ou Maior que 100 mm/24 horas + Maior que 120 mm/96 horas + Maior que 270 mm/30 dias	Maior que 45 mm/1 hora ou Maior que 85 mm/24 horas + Maior que 100 mm/96 horas + Maior que 300 mm/30 dias	50mm a 80mm/1 hora ou 140mm a 220mm/24 horas ou 50mm a 100mm/24 horas + 220mm a 300mm/96 horas	Maior que 45 mm/1 hora ou Maior que 90 mm/24 horas + Maior que 115 mm/96 horas + Maior que 270 mm/30 dias	De 70 mm a 100mm/1 hora ou De 90 mm a 120mm/24 horas + De 150 a 180mm/96 horas	Maior que 45 mm/1 hora ou Maior que 85 mm/24 horas + Maior que 100 mm/96 horas + Maior que 300 mm/30 dias	Maior que 45 mm/1 hora ou Maior que 85 mm/24 horas + Maior que 100 mm/96 horas + Maior que 300 mm/30 dias	Maior que 35 mm/1 hora ou Maior que 90 mm/24 horas + Maior que 115 mm/96 horas + Maior que 270 mm/30 dias	Maior que 40 mm/1 hora ou Maior que 85 mm/24 horas + Maior que 100 mm/96 horas + Maior que 270 mm/30 dias
<b>MUITO ALTO</b>	Deslizamentos generalizados deflagrados pelas chuvas em taludes/encostas naturais e taludes de corte/artificiais. Esses deslizamentos estão relacionados a acidentes adjacentes e de largo alcance, distribuídos por todo o município.	Maior que 50 mm/1 hora + Maior que 100 mm/24 horas + Maior que 120 mm/96 horas + Maior que 270 mm/30 dias	Maior que 45 mm/1 hora + Maior que 85 mm/24 horas + Maior que 100 mm/96 horas + Maior que 300 mm/30 dias	Maior que 80mm/1 hora ou Maior que 220mm/24 horas ou Maior que 100mm/24 horas + Maior que 300mm/96 horas	Maior que 45 mm/1 hora + Maior que 90 mm/24 horas + Maior que 115 mm/96 horas + Maior que 270 mm/30 dias	Maior que 100 mm/1 hora + Maior que 120 mm/24 horas + Maior que 180 mm/96 horas + Maior que 270 mm/30 dias	Maior que 45 mm/1 hora + Maior que 85 mm/24 horas + Maior que 100 mm/96 horas + Maior que 300 mm/30 dias	Maior que 45 mm/1 hora + Maior que 85 mm/24 horas + Maior que 100 mm/96 horas + Maior que 300 mm/30 dias	Maior que 35 mm/1 hora + Maior que 90 mm/24 horas + Maior que 115 mm/96 horas + Maior que 270 mm/30 dias	Maior que 40 mm/1 hora + Maior que 85 mm/24 horas + Maior que 100 mm/96 horas + Maior que 270 mm/30 dias

Para acessar a tabela de avisos para risco de deslizamentos, basta clicar no link abaixo ou escanear o QR Code:

[https://drive.google.com/file/d/1hesjTesRbJKIZyBS9t6oi894tR-QrJ4B/view?usp=drive\\_link](https://drive.google.com/file/d/1hesjTesRbJKIZyBS9t6oi894tR-QrJ4B/view?usp=drive_link)



## 2 - Recomendação de acionamento de sirenes

A Secretaria de Estado de Defesa Civil do Rio de Janeiro – SEDEC-RJ orienta que os índices para acionamento do alarme sonoro devem considerar os níveis de chuva horária, a precipitação acumulada em 24 horas, 96 horas e 30 dias, além da previsão de chuva em curto prazo, pois estes são os mesmos índices utilizados na probabilidade de risco de deslizamento (risco muito baixo, baixo, moderado, alto e muito alto).

Para que o CEMADEN-RJ emita uma recomendação de mobilização é necessário que qualquer um dos gatilhos (I, II, III e IV) estabelecidos nos *Protocolos dos Sistemas Remotos de Alerta e Alarme Sonoro* (SRAAS) tenham sido atingidos (Quadro abaixo). Destaca-se que, se qualquer desses gatilhos forem alcançados, o município entrará automaticamente em risco de deslizamento ALTO, ou seja, a equipe de geologia emitirá primeiro um alerta de risco alto ao município e em seguida recomendará a mobilização.

Importante ressaltar que a equipe de geologia recomenda a mobilização das sirenes, mas cabe aos gestores municipais a decisão final sobre a mobilização/desligamento da (s) sirene (s) e desmobilização da população.

**Quadro:** Exemplo de índices pluviométricos críticos para auxílio na decisão sobre o acionamento do alarme sonoro:

RECOMENDAÇÃO DE MOBILIZAÇÃO DE ALARME SONORO						
GATILHO	ACUMULADOS PLUVIOMÉTRICOS				PREVISÃO DE CURTISSIMO PRAZO	DURAÇÃO DO ALARME SONORO
	Em 1 hora	Em 24 horas	Em 96 horas	Em 30 dias		
I	45 mm	Entre 10 e 85 mm	Entre 10 e 100 mm	Entre 10 e 270 mm	Moderada a muito forte	2 horas
II	40 mm	Acima de 85 mm	Entre 10 e 100 mm	Entre 10 e 270 mm	Moderada a muito forte	3 horas
III	40 mm	Entre 10 e 85 mm	Acima de 100 mm	Entre 10 e 270 mm	Moderada a muito forte	3 horas
IV	40 mm	Entre 10 e 85 mm	Entre 10 e 100 mm	Acima de 270 mm	Forte a muito forte	4 horas



## PROCOLOS DOS SISTEMAS REMOTOS DE ALERTA E ALARME SONORO (SRAAS)

- Protocolo do SRAAS do **Município de Areal**.  
Para acessar o protocolo do Sistema Remoto de Alerta e Alarme Sonoro do Município de Areal, basta clicar no link:  
<https://drive.google.com/file/d/17bbVZc36jYuhUf-6lopckzHrsqut1g5P/view?pli=1>
- Protocolo do SRAAS do Município de **Barra do Piraí**.  
Para acessar o protocolo do Sistema Remoto de Alerta e Alarme Sonoro do Município de Barra do Piraí, basta clicar no link:  
[https://drive.google.com/file/d/1lfA1IZMxwmFPh8BBSk7r4wJXP\\_OBuN-h/view](https://drive.google.com/file/d/1lfA1IZMxwmFPh8BBSk7r4wJXP_OBuN-h/view)
- Protocolo do SRAAS do Município de **Barra Mansa**.  
Para acessar o protocolo do Sistema Remoto de Alerta e Alarme Sonoro do Município de Barra Mansa, basta clicar no link:  
<https://drive.google.com/file/d/1ZYG3DzSsRu9kvTATY5DwfX5-euvHi9uR/view>
- Protocolo do SRAAS do Município de **Bom Jardim**.  
Para acessar o protocolo do Sistema Remoto de Alerta e Alarme Sonoro do Município de Bom Jardim, basta clicar no link:  
[https://drive.google.com/file/d/1mGsQVbJps2Hs0X9nT2-BzFx\\_CM9b3Zt6/view](https://drive.google.com/file/d/1mGsQVbJps2Hs0X9nT2-BzFx_CM9b3Zt6/view)
- Protocolo do SRAAS do Município de **Cachoeiras de Macacu**.  
Para acessar o protocolo do Sistema Remoto de Alerta e Alarme Sonoro do Município de Cachoeiras de Macacu, basta clicar no link:  
<https://drive.google.com/file/d/12Ct6jQ8rEqFOVY3mfZT2cFJBwEBZQXxb/view>
- Protocolo do SRAAS do Município de **Duque de Caxias**.  
Para acessar o protocolo do Sistema Remoto de Alerta e Alarme Sonoro do Município de Duque de Caxias, basta clicar no link:  
[https://drive.google.com/file/d/1VnSlkiP3bGVQpgP8aY\\_IEN3D4YblWorV/view](https://drive.google.com/file/d/1VnSlkiP3bGVQpgP8aY_IEN3D4YblWorV/view)
- Protocolo do SRAAS do Município de **Magé**.  
Para acessar o protocolo do Sistema Remoto de Alerta e Alarme Sonoro do Município de Magé, basta clicar no link:  
<https://drive.google.com/file/d/1RhSglJN056CpXi2EID4p3IHfj9fjCdhx/view>
- Protocolo do SRAAS do Município de **Nova Friburgo**.  
Para acessar o protocolo do Sistema Remoto de Alerta e Alarme Sonoro do Município de Nova Friburgo, basta clicar no link:  
<https://drive.google.com/file/d/1NjFIWeayZpyFyON5L7RhkMkrW5LXwyMr/view>
- Protocolo do SRAAS do Município de **Petrópolis**.  
Para acessar o protocolo do Sistema Remoto de Alerta e Alarme Sonoro do Município de Petrópolis, basta clicar no link:  
<https://drive.google.com/file/d/1pIXTpW0X6Gyp4VrG-r1MMTDfZZueRRWm/view>
- Protocolo do SRAAS do Município de **Queimados**.  
Para acessar o protocolo do Sistema Remoto de Alerta e Alarme Sonoro do Município de Queimados, basta clicar no link:  
<https://drive.google.com/file/d/1JBqWc27FUGPkwY5LZwRLiKgXM0ri4VHh/view>

- Protocolo do SRAAS do Município de **São Gonçalo**.  
Para acessar o protocolo do Sistema Remoto de Alerta e Alarme Sonoro do Município de São Gonçalo, basta clicar no link:  
<https://drive.google.com/file/d/10Qs7ikAmR9tMnuISMkJ3KC6gFzAYVGXx/view>
- Protocolo do SRAAS do Município de **São João de Meriti**.  
Para acessar o protocolo do Sistema Remoto de Alerta e Alarme Sonoro do Município de São João de Meriti, basta clicar no link:  
<https://drive.google.com/file/d/1Lq5q-bO2cvq4cDJcuJ4hBKT0sLDjl5za/view>
- Protocolo do SRAAS do Município de **Teresópolis**.  
Para acessar o protocolo do Sistema Remoto de Alerta e Alarme Sonoro do Município de Teresópolis, basta clicar no link:  
[https://drive.google.com/file/d/1oarwmEmdJ-6Ev7iRU\\_kcorGrnvRYKFfl/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/1oarwmEmdJ-6Ev7iRU_kcorGrnvRYKFfl/view?usp=sharing)

Para acessar a tabela contendo os link's descritos acima de forma digitalizada, clique no link abaixo ou escaneie o QR Code:

<https://drive.google.com/drive/folders/1ogHbT23Y5e9I3cQjV8tfKvHsp0M24IMX?usp=sharing>

[g](#)



### 3 - Confirmação do acionamento

Os operadores do CEMADEN-RJ, após a recomendação de mobilização, entram em contato com a Defesa Civil municipal via e-mail cadastrado e telefone. Ressalta-se que o órgão também tem ciência do acionamento das sirenes através da plataforma de monitoramento do mesmo.

### 4 - Acionamento à revelia

Cabe aos gestores municipais a decisão final sobre a mobilização/desligamento da (s) sirene (s) e desmobilização da população. Destaca-se que o município pode acionar as sirenes quando julgar necessário, ou seja, não há a necessidade de aguardar uma recomendação do CEMADEN-RJ para realizar o acionamento.

### 5 - Emissão de SMS (municípios autônomos e não autônomos)

O CEMADEN-RJ envia alertas por meio de SMS e Tv por assinatura, atrelado aos informativos e avisos meteorológicos, alertas hidrológicos e alertas geológicos para os **municípios não autônomos**, ou seja, aqueles que não estão cadastrados na Interface de Divulgação de Alertas Públicos (IDAP). Desta forma, aos municípios autônomos, recomenda-se o envio do mesmo nas condições citadas anteriormente.

Ressalta-se que o CEMADEN-RJ faz uso do SMS para os seguintes fins:

- **Chuvas intensas** (forte / muito forte), vendaval (vento forte / muito forte), baixa umidade relativa do ar (< 30%) e ondas de frio (queda acentuada de temperatura em 24h);
- **Risco hidrológico** na categoria inundações, quando houver permanência do risco hidrológico muito alto, com validade de até 24h;
- **Risco geológico** na categoria deslizamentos, quando houver permanência do risco geológico muito alto, com validade alinhada ao aviso meteorológico previamente enviado, com validade de até 24h.

#### Anexo IV

### Estruturas de suporte ao PLANCON

Para apoio ao PLANCON, quando da sua ativação / operacionalização (NR 3 ao 5), e portanto momento que excede o padrão de rotina da SEDEC-RJ, ao envolver as agências do GRAC e os demais organismos que possam compor o SIEPDEC, bem como todo contingente acionado da SEDEC-RJ, as **estruturas de suporte** para essa situação são ampliadas e/ou acionadas e ativadas, podendo ser de **dois tipos**, as instalações de integração e coordenação do Estado e os contingentes organizados de apoio e gestão ao desastre, conforme quadro abaixo:

ESTRUTURAS DE SUPORTE AO PLANCON		
TIPO	FINALIDADE	ESTRUTURAS
1	Instalações de Coordenação e Integração	CESTGED e CICC
2	Contingentes organizados de apoio e/ou gestão	GEAD, GRAC, GIGD e Rede SALVAR

Todas as estruturas são operadas de acordo com seus **regimentos próprios** e têm suas composições moduladas (ampliadas ou retraídas) conforme a necessidade da resposta requerida a cada atualização do Nível de Resposta estabelecido.

As estruturas **Tipo 1** estão permanentemente em operação e quando da ativação do PLANCON elas tem a sua composição ampliada e disponibilizadas para fins de atendimento ao plano, já as estruturas **Tipo 2**, quando da ativação do PLANCON, elas são a partir de então acionadas e mobilizadas, caso necessário, para fins de cumprimento de sua missão conforme seus regimentos específicos, também de forma modular.

Logo, os representantes das agências do GRAC e dos demais organismos que possam compor o SIEPDEC, bem como o contingente da SEDEC-RJ e da Rede Salvar, irão compor e operacionalizar as instalações de coordenação e integração e os contingentes organizados de apoio e/ou gestão aos desastres elencados na tabela, conforme forem sendo exigidos.

## TIPO 1 - INSTALAÇÕES DE COORDENAÇÃO E INTEGRAÇÃO

1. **CESTGED** - O Centro Estadual de Gestão de Desastre situado na DGDEC está permanentemente ativo e dá suporte para a operacionalização em todos os Níveis de Resposta requeridos (NR 0 ao 5).
2. **CICC** - O Centro Integrado de Comando e Controle do Estado para fins do PLANCON tem a sua previsão de empenho apenas no Nível de Resposta mais crítico NR 5, ou a qualquer momento caso seja determinado pelo Governador do Estado.

## TIPO 2 - CONTINGENTES ORGANIZADOS DE APOIO E/OU GESTÃO

1. **GRAC** - O Grupo de Ações Coordenadas é constituído pelos executivos técnicos das instituições vinculadas às Secretarias de Estado e outras instituições convidadas, as quais foram indicados pelos respectivos titulares, e que estejam investidos de poder decisório e possuam um canal de comunicação direto com o titular do órgão / secretaria.

**Caberá à Coordenação do GRAC, à Secretaria de Estado de Defesa Civil,** através de seus órgãos subordinados, conforme §2º, Art. 11, do Decreto 46.935/2020, podendo, inclusive, convidar instituições do governo federal, rede de voluntários da sociedade civil organizada, denominada **REDE SALVAR**, iniciativa privada e agências de regulação, que se fizerem necessárias para contribuir nas ações de resposta, ficando a cargo da Subsecretaria de Estado de Defesa Civil a atribuição de coordenar e interligar as ações junto ao GRAC.

Diante da possibilidade de ocorrência de eventos adversos e situações de desastres apresentado e a necessidade de uma atuação emergencial e complementar em apoio aos municípios afetados por parte do Governo do Estado, é fundamental este planejamento e integração visando antecipação na mobilização das instituições e de seus recursos para realização das ações de resposta ao Desastre, sendo necessário que as agências que compõem o **GRAC** estejam informadas sobre os estágios de monitoramento, o fluxo das ações de resposta, bem como da orientação para o seu posicionamento estratégico/operacional diante de cada Nível de Resposta estabelecido.

2. **GEADE** - O Grupo de Emergência de Apoio à Desastres é o primeiro contingente estadual organizado de apoio local e complementar ao município, em complemento às ações já realizadas pelo REDEC e pela equipe de serviço do CESTGED/DGDEC. Ele é composto por integrantes habilitados e pertencentes à estrutura da SEDEC-RJ, conforme seu Regimento.

3. **GIGD** - O Gabinete Integrado de Gestão de Desastres é o contingente organizado mais abrangente, o qual viabiliza a gestão do apoio Estadual aos municípios, podendo ser estruturado de forma **local, regional, no CESTGED ou no CICC**. Inclusive coexistindo esses quatro modos de forma organizada e integrada simultaneamente, caso o Nível de Resposta assim o exija.

- a) **No CESTGED**: quando da ativação do PLANCON e mobilização do GRAC e/ou GEADE o embrião do GIGD passa a existir no CESTGED. Com a finalidade de articular com as estruturas de campo ativadas. Permanecendo ativo até o retorno ao padrão de rotina da SEDEC-RJ.
- b) **No local**: quando há a necessidade de gestão local do desastre por parte do Estado, devido a insuficiência do município ou por necessidade de coordenar de campo o seu apoio prestado ao município. Necessitando verificar junto ao município o melhor local para estruturação do GIGD-Local.
- c) **Na região**: é empregado nas mesmas condições do GIGD-Local porém só se faz viável quando o desastre afeta mais de um município, havendo a necessidade de um módulo regional do GIGD.
- d) **No CICC**: o módulo do GIGD no CICC é ativado quando há a necessidade de tomada de decisões políticas para fins da prestação do apoio por parte do Estado ou por determinação do Governador do Estado.

4. **Rede SALVAR** - é uma rede de voluntários da sociedade civil organizada.

## **Anexo V**

### **Regimento do GEADE**

#### **Composição do GEADE**

Sugere-se inicialmente que o Grupo de Emergência de Apoio a Desastres - GEADE seja composto pelos Bombeiros Militares, Oficiais e Praças, pertencentes à estrutura da Subsecretaria de Estado de Defesa Civil, onde comporão grupos de no mínimo por três integrantes, sendo um deles habilitado a conduzir viaturas tipo ARDC, que irão desenvolver as atividades de Ligação com o Centro Estadual de Gestão de Desastres - CESTGED, para apoiar nas ações de gestão do desastre, tais como:

- Instalação e funcionamento do gabinete de crise municipal;
- Implementação do sistema de controle e comando operacional;
- Avaliação de danos e confecção da documentação para Decretação de SE ou ECP;
- Análise do gerenciamento de abrigos temporários;
- Solicitação de recursos federais para resposta e reconstrução;
- Solicitação de apoio de assistência humanitária, junto ao Governo do Estado;
- Solicitação de recursos necessários ao CBMERJ;
- Solicitação de recursos junto ao GRAC;
- Gestão de voluntários;
- Gestão de donativos.

Nos casos em que o desastre exige recursos complementares externos à SEDEC-RJ, a equipe do GEADE deverá avaliar junto à Direção da DGDEC, se há necessidade de ativação do Gabinete Integrado de Gestão de Desastre (GIGD). Caso seja ativado, a equipe do GEADE será absorvida para apoiar nas ações do GIGD.



### **Funcionamento do GEADE**

Ficará a cargo da Diretoria Geral de Defesa Civil a composição das equipes, a confecção da escala, que funcionará nos meses de novembro a abril (regime de sobreaviso), a quantidade de equipes e o acionamento dos militares.

As equipes quando acionadas se deslocarão, conforme determinação do Diretor da DGDEC, que analisará a quantidade de municípios afetados e a necessidade de apoio com recursos humanos a REDEC afetada.

Diante do nível de intensidade do desastre, a quantidade de municípios afetados e a demanda de recursos para as ações de resposta, poderá a SEDEC propor a reorganização do GEADE, com inclusão de técnicos das agências constantes do GRAC, que passarão atuar como uma Força Tarefa Estadual em apoio aos municípios.

## **Anexo VI**

### **Protocolo, procedimentos e documentos para solicitação de auxílio de Assistência Humanitária**

#### **1 – Critérios para solicitação de recursos junto ao Governo do Estado do Rio de Janeiro**

Quando o município for afetado por evento adverso (natural, tecnológico ou antrópico) este deverá realizar as seguintes ações:

- Ter editado e publicado o Decreto de criação do Gabinete Municipal de Crise; (vai ter que criar o anexo para colocar o modelo, e tem que ser o Documento 1)
- Ter editado e publicado o Decreto declarando a Situação de Emergência (SE) ou Estado de Calamidade Pública (ECP);
- Ter anexado no sistema S2ID ofício solicitando a homologação junto ao Governo do Estado, acompanhado da documentação constante do Art. 4º da Resolução SEDEC-RJ 241, de 07 de abril de 2022, ou legislação posterior que venha substituí-la.

#### **2 – Solicitação de Recursos de Assistência Humanitária**

**2.1** – Quando o município necessitar de apoio de materiais de assistência humanitária, deverá enviar à Coordenadoria Regional de Defesa Civil ofício (documento 2) com a demanda dos recursos complementares necessários, bem como o Formulário de Informações Básicas Sobre a Atuação Municipal em Resposta a Desastre (documento 3) para análise e aprovação dos recursos;

**2.2** – Ao receber a documentação enviada pelo município o Coordenador Regional de Defesa Civil deverá realizar a abertura do processo de solicitação, via SEI, enviando toda a documentação ao Diretor-Geral da DGDEC (Documento 4);

**2.3** – A partir do recebimento da documentação enviada pela Coordenadoria Regional de Defesa Civil, o Diretor-Geral da DGDEC avaliará:

- A quantidade de Materiais solicitados pelo município;
- Os materiais disponíveis em estoque, outras fontes governamentais, ou não, bem como outros mecanismos legais disponíveis tais como sistema de Registro de Preços;
- A demanda de apoio para outros municípios afetados.

**2.4** – O material disponibilizado ao município deverá ser entregue ao responsável pela solicitação ou pessoa indicada por ele, que deverá ser servidor efetivo do município ou nomeado em cargo ou função pública, que ao receber deverá assinar o termo de doação (Documento 5), bem como disponibilizar a cópia ou numeração do RG e CPF do responsável pelo recebimento.

### **3 – Prestação de contas**

**3.1** – O Município após 30 (trinta) dias do recebimento do material de assistência humanitária deverá enviar relatório com objetivo de prestar contas da utilização do material (Documento 7), que deverá ter no mínimo:

- Relação dos beneficiários, que deverá contar no mínimo: nome, endereço e CPF;
- Relatório fotográfico da entrega dos materiais.

**3.2** – O relatório de prestação de contas deverá ser enviado ao Coordenador Regional de Defesa Civil, que após tomar conhecimento e avaliação, encaminhará ao Diretor-Geral da DGDEC.

## Anexo VII - Documento 01

## Modelo de decreto para criação do Gabinete de Gerenciamento de Crise e de avaliação de danos

**[INSERIR LOGOTIPO DO MUNICÍPIO]**

DECRETO Nº \_\_\_\_\_ / 20\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Institui o GABINETE DE GERENCIAMENTO DE CRISE E DE AVALIAÇÃO DE DANOS, para a adoção de medidas visando a avaliação e o enfrentamento do (possível) desastre de \_\_\_\_\_ - COBRADE \_\_\_\_\_, no âmbito do Município, e dá outras providências.

O Exmo Sr. \_\_\_\_\_, Prefeito do Município de \_\_\_\_\_, localizado no estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial, o disposto no inciso \_\_\_\_\_, do art. \_\_\_\_\_, da Lei Orgânica do Município de \_\_\_\_\_,

Considerando a necessidade de organizar a gestão do desastre no meio do caos, de forma coordenada;

Considerando a necessidade de fazer levantamento dos danos e prejuízos causados pelo possível desastre em lide;

Considerando a multidisciplinaridade dos vários temas a serem abordados para análise e levantamento de dados do evento adverso em estudo;

Considerando a necessidade da possibilidade da decretação da Situação de Emergência ou Estado de Calamidade;

Considerando a necessidade de medir a intensidade dos impactos do incidente em lide;

Considerando a necessidade da elaboração de um diagnóstico do possível Desastre;

Considerando a necessidade de atender os critérios do preenchimento do Formulário de Informações do Desastre (FIDE), formulário oficial da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – Ministério do Desenvolvimento Regional;

Considerando a necessidade de juntar os relatórios das diversas secretarias envolvidas em um documento único, que será emitido pela

\_\_\_\_\_ Municipal de Defesa Civil [**Secretaria, Coordenadoria ou outra denominação**], para subsidiar as ações decisórias do Sr. Prefeito.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica criado o Gabinete de Gerenciamento de Crise e de Avaliação de Danos - GGCAD, com a responsabilidade de fazer a gestão administrativa e operacional, bem como o levantamento de danos e prejuízos do desastre, até o final da situação de anormalidade.

§ 1º - Entra em vigor, juntamente com esse Decreto, o Plano de Contingência Municipal para Desastre - PLANCON, elaborado pela \_\_\_\_\_ Municipal de Defesa Civil [**Secretaria, Coordenadoria ou outra denominação**], e que seja disponibilizado todos os recursos humanos e materiais, administrativos e operacionais, ao GGCAD.

§ 2º - O GGCAD, fica com a responsabilidade de criar relatórios dos danos e prejuízos em suas respectivas áreas de atuação, para dar sustentabilidade ao Formulário de Informações do Desastre (FIDE) e serem anexados no Sistema Integrado de Informações sobre Desastre (S2ID) da Secretaria Nacional de Defesa Civil.

**Art. 2º.** O GGCAD será composto pelos seguintes órgãos, representados pelos seus titulares:

- I – Defesa Civil;
- II – Obras;
- III – Agricultura;
- IV – Ação Social;
- V – Meio ambiente;
- VI – Educação;
- VII – Etc...

**Parágrafo Único:** A \_\_\_\_\_ Municipal de Defesa Civil [**Secretaria, Coordenadoria ou outra denominação**], será a responsável por coordenar o GGCAD, elaborar o Relatório Final e preencher os FIDE.

**Art. 3º** Os Órgãos elencados no artigo anterior, deverão entregar seus relatórios, com valores e dimensões, dos danos e prejuízos.

**Parágrafo Único:** Devido a urgência das informações, os valores levantados deverão ser com maiores detalhes possíveis que a ocasião propuser, aproximando da situação real.

**Art. 4º.** A base do GGCAD funcionará na SEDE do (a) \_\_\_\_\_  
Municipal de Defesa Civil **[Secretaria, Coordenadoria ou outra denominação].**

**Art. 5º.** Os Relatórios elaborados pelos órgão elencados no artigo 2º deverão ser entregues ao órgão Municipal de Defesa Civil até o dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, às \_\_\_\_h:\_\_\_\_min.

**Art. 6º.** O Relatório Final, que será a compilação de todos os relatórios, deverá ser entregue ao Prefeito até o dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, às \_\_\_\_h:\_\_\_\_min, com a sugestões e propostas do Coordenador do GGCAD, para que sejam tomadas as decisões cabíveis de ações ao incidente e o parecer favorável, ou não, à decretação de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública.

**Art 7º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

## Anexo VIII - Documento 2

## Modelo de decreto para declaração de situação de anormalidade

**[INSERIR LOGOTIPO DO MUNICÍPIO]**

DECRETO Nº \_\_\_\_ / 20\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

Declara \_\_\_\_\_ **[situação de emergência ou estado de calamidade pública]** nas áreas do Município afetadas por \_\_\_\_\_ **[nome do desastre – numeração COBRADE]**, conforme Portaria MDR 260, de 02 de fevereiro de 2022.

O(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_ **[Nome do(a) prefeito(a)]**, Prefeito(a) do Município de \_\_\_\_\_ **[Nome do município]**, localizado no estado de(o) \_\_\_\_\_ **[Nome do Estado]**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela \_\_\_\_\_ **[Inserir o nº da Lei Orgânica Municipal]** e pelo Inciso VI do Art. 8º, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO:

**Para desastres caracterizados como nível II:**

I – Que as fortes precipitações pluviométricas de \_\_\_\_\_ **(informar a fonte da precipitação)** tiveram início às \_\_ h: \_\_ min do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, sendo que a média mensal é de \_\_\_\_\_ e o nível do rio atingiu \_\_\_\_\_ m acima da cota de alerta, alcançando a cota de \_\_\_\_\_ m às \_\_ h: \_\_ min do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ na estação \_\_\_\_\_ **(informar a estação de monitoramento do nível do rio)**;

II – Que, como consequência das fortes precipitações, ocorreram os \_\_\_\_\_ **(alagamentos, inundações, deslizamentos e enxurradas)**, ocasionando danos e prejuízos, conforme o FIDE;

III – Que, devido aos danos e prejuízos expressivos, a capacidade de resposta local foi comprometida parcialmente, necessitando de apoio para execução das ações de resposta e recuperação;



IV – Que o Parecer técnico do órgão de proteção e defesa civil do Município de \_\_\_\_\_ **[Nome do município]**, é favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto na Portaria MDR N° 260, de 02 de fevereiro de 2022.

### **Para Desastres Caracterizados como Nível III**

I – Que as fortes precipitações pluviométricas de \_\_\_\_\_ **(informar a fonte da precipitação)** tiveram início às \_\_\_ h:\_\_\_ min do dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, sendo que a média mensal é de \_\_\_\_\_ e o nível do rio atingiu \_\_\_\_\_ m acima da cota de alerta, alcançando a cota de \_\_\_\_\_ m às \_\_\_ h:\_\_\_ min do dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ na estação \_\_\_\_\_ **(informar a estação de monitoramento do nível do rio)**;

II – Que, como consequência das fortes precipitações, ocorreram os \_\_\_\_\_ **(alagamentos, inundações, deslizamentos e enxurradas)**, ocasionando danos e prejuízos, conforme o FIDE;

III – Que o desastre \_\_\_\_\_ **(caracterização do nível do desastre)** causou vultosos danos e prejuízos, que afetaram seriamente o funcionamento das instituições públicas \_\_\_\_\_, comprometendo substancialmente a capacidade de resposta local, havendo a necessidade da atuação coordenada de todos os integrantes do SINPDEC na execução das ações de resposta e mobilização de recursos;

IV – Que o Parecer Técnico do órgão de proteção e defesa civil do Município de \_\_\_\_\_ **[Nome do município]**, é favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto na Portaria MDR N° 260, de 02 de fevereiro de 2022.

### **DECRETA:**

Art. 1º. Fica declarada \_\_\_\_\_ **[situação de emergência ou estado de calamidade pública]** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos

anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como \_\_\_\_\_ **[nome do desastre – COBRADE]**, conforme legislação aplicada.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do(a) \_\_\_\_\_ Municipal de Defesa Civil **[Secretaria, Coordenadoria ou outra denominação]**, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação do(a) \_\_\_\_\_ Municipal de Defesa Civil **[Secretaria, Coordenadoria ou outra denominação]**.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

- I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
- II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único – Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º. Com fundamento no inciso VIII, do art. 75, da Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos

respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por \_\_\_\_\_ **[inserir período de validade do decreto]** dias.

Gabinete do (a) Prefeito (a), aos \_\_\_\_\_ **[Inserir o dia]** dias do mês de \_\_\_\_\_ **[Inserir o mês]** de \_\_\_\_\_ **[Inserir o ano]**.

---

Prefeito(a) Municipal

Anexo IX - Documento 3

Modelo de ofício para solicitação a homologação junto ao Governo do Estado

**[INSERIR LOGOTIPO DO MUNICÍPIO]**

PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_

Ofício nº **[00/ano/sigla da área/órgão]** Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Ao Exmo. Sr. \_\_\_\_\_  
Governador do Estado do Rio de Janeiro

Assunto: Solicitação de Homologação Estadual

Senhor Governador,

1. Cumprimentando-o cordialmente, conforme os critérios e procedimentos estabelecidos pela Portaria MDR nº 260 de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, bem como da Resolução SEDEC nº 241, da Secretaria de Estado de Defesa Civil do Estado do Rio de Janeiro, participo a ocorrência de situação de anormalidade por desastre, registrada no sistema S2iD, em resumo:

UF: RJ	Município: _____
Desastre: _____ <b>Ex. Enxurradas – COBRADE 1.2.2.0.0</b>	Data do desastre: ____ de _____ de _____.
DECRETO Nº _____ / 20____, de _____ de _____ de _____	Publicação do decreto: DOM nº _____, de ____ de _____ de _____.
Situação de anormalidade: _____ <b>Ex. situação de emergência</b>	Protocolo S2iD: _____ <b>Ex. UF-F-332605-1.2.2.0.0-20170401</b>

2. Tendo em vista as informações apresentadas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos enviados por meio do protocolo S2iD supracitado, e conforme previsto na Resolução SEDEC 241, de 07 de abril de 2022, solicita-se a Homologação Estadual da situação de anormalidade decretada, devido a necessidade de apoio estadual, conforme abaixo:

***Descrever sucintamente a motivação da necessidade da homologação estatal, especificando quais os benefícios estatais a serem pleiteados para atendimento às vítimas de desastres, conforme disposto em legislação, conforme exemplos a seguir:***

- ***Disponibilização/doação de materiais de Assistência / Ajuda Humanitária (especifique qual(is), quantidade e para quê);***
- ***Disponibilização de recursos humanos, materiais e equipamentos (especifique qual(is), quantidade e para quê);***
- ***Transferência de recursos financeiros (especifique qual(is) e para quê);***
- ***Disponibilização de programas de benefícios (especifique qual(is) e quantidade).***
- ***Outros auxílios para ajuda humanitária, execução das ações de resposta e de recuperação em áreas atingidas pelo desastre (descreva).***

3. Para todos os fins e, em conformidade com a legislação vigente, declaro ciência e ratifico as informações contidas nos documentos e formulários eletrônicos dispostos no Protocolo S2iD supracitado.

Atenciosamente,

---

Prefeito(a) Municipal

**Anexo X - Documento 4****Ofício de solicitação de material de Assistência Humanitária**

***[INSERIR LOGOTIPO DO MUNICÍPIO]***

PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.

**Ofício nº** \_\_\_\_\_ **Local,** \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Ao:** Ilmo. Sr. Cel BM Diretor da Diretoria Geral de Defesa Civil.

**Assunto:** Solicitação de material de assistência humanitária.

**Anexos:**

- 1 - Decreto Municipal declarando a situação de anormalidade em função da ocorrência de Desastre de Nível II - (Situação de Emergência - SE) ou Desastre de Nível III (Estado de Calamidade Pública - ECP);
- 2 - Ofício de solicitação de homologação do Decreto Municipal ao Governo do Estado, junto à SEDEC;
- 3 - Formulário de Informações Básicas sobre atuação Municipal em Resposta a Desastres, com a indicação do protocolo do FIDE no S2ID.

**Prezado Diretor,**

Cumprimentando-o cordialmente, considerando que a capacidade de resposta deste município foi esgotada, conforme descrito no formulário em anexo, e que não possui os materiais abaixo em estoque municipal emergencial de desastre e nem termo elaborado de adesão de registo de preço;

Solicito o apoio da Defesa Civil Estadual, em caráter emergencial, conforme descrito abaixo, tendo em vista o desastre ocorrido neste município, registrado no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID), através do protocolo nº \_\_\_\_\_ ***(inserir nº de protocolo no SDID).***

N° do item	Discriminação - nome / características do material	Quantidade

Declaro estar ciente que, constatada a presença de vícios nos documentos apresentados, a qualquer tempo, ou a inexistência da situação de emergência ou do estado de calamidade pública declarados, o Decreto de Homologação Estadual será revogado e perderá seus efeitos, bem como quaisquer atos administrativos que tenham autorizado a transferência de recursos materiais e/ou financeiros, ficando o ente beneficiário obrigado a ressarcir o Estado dos valores e materiais repassados e sujeitos às demais penalidades previstas em lei.

Em tempo, informo que possuo **(ou não)** meios para o transporte do referido material.

Atenciosamente,

---

**Prefeito**



Anexo XI - Documento 5

Formulário de informações básicas sobre atuação municipal em resposta a desastres

REDEC:	Município:
Data:	COBRADE:
Breve descrição do evento:	
Houve decretação criando o Gabinete de Crise?	Sim, encaminhar cópia do decreto.
	Não
Protocolo do FIDE	
Quais as ações que o Município desenvolveu até o momento?	
Foi decretado SE ou ECP?	Sim, encaminhar cópia do decreto.
	Não
Foi montado abrigo provisório?	Sim, informar capacidade do abrigo
	Não
Qual a previsão (dias) de permanência do Abrigo	
Nº de desabrigados	Nº de desalojados
Nº de Outros Afetados - <i>(descrever de que forma foram afetados: ex. perda de móveis, eletrodoméstico, alimentação etc.)</i>	
Quais os órgãos da prefeitura envolvidos até o momento?	
Quais os recursos empenhados pela prefeitura até o momento?	
A prefeitura possui depósito para armazenamento de material de ajuda humanitária?	Sim
	Não
A prefeitura possui estoque de material de assistência humanitária?	Sim
	Não

A prefeitura possui Sistema de Registro de Preço para aquisição de materiais de assistência humanitária?		Sim
		Não
Foi esgotada toda a capacidade de resposta (assistência humanitária) do município?		Sim
		Não

---

Gestor do órgão de proteção  
e defesa Civil

---

Gestor do órgão de promoção  
social

## Anexo XII - Documento 6

Ofício de Abertura de Processo - **(deverá ser enviado através de processo SEI)****SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL – SEDEC  
SUPERINTENDÊNCIA OPERACIONAL DE DEFESA CIVIL – SUOP  
DIRETORIA GERAL DE DEFESA CIVIL - DGDEC  
REGIONAL DE DEFESA CIVIL **XXX****Ofício REDEC **XXX** Nº **XXXX** **Local**, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Ao: Ilmo. Sr. Cel BM Diretor da Diretoria Geral de Defesa Civil

Prezado Diretor,

Cumprimentando-o cordialmente, informo a V. Sa. o recebimento do decreto de \_\_\_\_\_ **(documento 01)**, o Ofício nº **XXX (documento 02)** e o formulário de informações **(documento 03)**, do município de(o) \_\_\_\_\_, que trata da solicitação de apoio estadual, com relação a materiais de assistência humanitária, não sendo possível no presente momento informar os danos e prejuízos, os quais encontram-se em fase de avaliação por equipe multidisciplinar do referido município.

Em tempo, informo que tais informações serão repassadas a esta Diretoria, através Relatório Técnico.

Respeitosamente,

---

**REDEC **XXXXX****



**Responsável pelo recebimento no destino:**Município (**Recebedor do Material**): \_\_\_\_\_

Órgão/Setor de recebimento: \_\_\_\_\_

Endereço de entrega: \_\_\_\_\_

Nome (**Letra de Forma**) do responsável do recebimento: \_\_\_\_\_

Função do responsável do recebimento: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_.

Tel. Contato:( ) \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2023

(Nome do Município de entrega)

Comprometo-me, no prazo de 30 dias, a devolver o material não empregado, bem como realizar a prestação de contas através de relatório que deverá conter: órgão responsável pela distribuição do material; formulário de avaliação social do beneficiário; relação dos beneficiários. A relação dos beneficiários deverá conter, no mínimo: nome; endereço; RG; CPF e relatório fotográfico da entrega dos materiais.

Assinatura:

\_\_\_\_\_

(Assinatura e Carimbo do Recebedor / Responsável pelo recebimento de Materiais)

**VIDE VERSO**

**CONTROLE DE TRANSPORTE DE MATERIAL****Viatura de Transporte:** \_\_\_\_\_.

(Prefixo da Viatura)

**Nome do Condutor:** \_\_\_\_\_.

(Nome em LETRA DE FORMA do Militar responsável transportes)

**RG.:** \_\_\_\_\_ **Assinatura:** \_\_\_\_\_**Data** de Saída da DGDEC: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023. **Saída** da DGDEC: \_\_h:\_\_min.**Data** de Retorno à DGDEC: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023. **Retorno** à DGDEC: \_\_h:\_\_min.**Assinatura do Coordenador:** \_\_\_\_\_

(Posto/RG/Nome)

**VEÍCULO CIVIL RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE:**

(Veículo Civil - Caso Parte do Material seja transportado por algum veículo Civil, ou seja, entregue, diretamente, no destino, a fim de registrar os dados dos recursos utilizados para o transporte)

**Veículo de Transporte Civil:** \_\_\_\_\_ (Placa do Caminhão ou Veículo Civil)**Nome do Condutor:** \_\_\_\_\_.

(Nome em LETRA DE FORMA do Civil condutor responsável transportes)

**CPF do Condutor:** \_\_\_\_\_.**Assinatura:** \_\_\_\_\_.

(Assinatura do Condutor do Veículo Civil)

**VIATURA / EQUIPE DE APOIO:**

(Caso durante o processo de entrega, exista uma Viatura e ou Equipe de Apoio para acompanhamento)

**Viatura:** \_\_\_\_\_ (Prefixo)**Chefe de Guarnição:** \_\_\_\_\_.

(Nome em LETRA DE FORMA do Militar)

**RG.:** \_\_\_\_\_ **Assinatura:** \_\_\_\_\_.

**Orientações Gerais**

- 1** - Este documento deverá ser reproduzido em 3 Vias. (DGDEC/Motorista/Destino)
- 2** - Deverá ser anexado ao mesmo a cópia da nota fiscal ou documento de origem dos materiais;
- 3** - Realizar registro Fotográfico da entrega, e dos locais onde os materiais foram acondicionados.
- 4** - Anexar cópia do documento de identificação do Recebedor dos Materiais e do Responsável pelo transporte.
- 5** - A via do motorista deverá retornar com o recebido do responsável no destino.

(Assinatura do Oficial em Campo ou Chefe de guarnição que esteja acompanhando a Entrega)



**Anexo XIV - Documento 8**  
**Modelo de Relatório Técnico do Regional de Defesa Civil**

**SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL – SEDEC**  
**SUPERINTENDÊNCIA OPERACIONAL DE DEFESA CIVIL – SUOP**  
**DIRETORIA GERAL DE DEFESA CIVIL – DGDEC**  
**REGIONAL DE DEFESA CIVIL **XXX****

Relatório Técnico nº \_\_\_\_ / 2024. REDEC \_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Ao: Ilmo Sr. Cel BM \_\_\_\_\_  
Diretor da DGDEC

Ref.: Documentos anexos no S2ID, através do Protocolo nº \_\_\_\_\_

**PARECER TÉCNICO**

**1 – Município:**

\_\_\_\_\_ – RJ.

**2 – Data do Evento:**

\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**3 – Finalidade:**

O presente Relatório de Vistoria tem por objetivo oferecer o maior número de informações sobre a ocorrência do desastre natural na circunscrição geográfica do Município de \_\_\_\_\_ - RJ, com o propósito de substanciar a tomada de decisões por parte das autoridades competentes.

**4 – Tipificação:**

COBRADE – 1.3.2.1.4 – Tempestade Local/Convectiva – Chuvas Intensas.

**5 – Principais Características do Evento:**

O Município de \_\_\_\_\_ - RJ foi acometido de forte precipitação de chuvas intensas, cujo índice chegou a 113mm, em um período de aproximadamente 4 horas ininterruptas, na data 10 de janeiro de 2023 (domingo), por volta das 19:40h, estendendo-se até às 23:55h.

Face a este evento, houve várias ocorrências, das quais podemos citar: **01 (uma) vítima fatal; 01 (uma) vítima desaparecida; vítimas com ferimentos diversos; cerca de 100 (cem) famílias desalojadas; vários deslizamentos de taludes e de pedras; quedas de muros; alagamentos em diversas áreas, o que veio a impactar diretamente na mobilidade, funcionamento e no conjunto habitacional do Município, de forma ampla e abrangente.**

Tendo por base os altos índices pluviométricos alcançados, e as áreas afetadas, principalmente em torno dos córregos e ribeirões, ocorreu alagamento considerável no Centro da Cidade; e também nas localidades de Várzea do Otorino, Triângulo e Vila Isabel. O transbordamento destes córregos afetou em torno de 1500 (mil e quinhentas) moradias, ocasionando um número aproximado de 100 (cem) famílias desalojadas.

Os deslizamentos e outros movimentos de solo alcançaram os corpos hídricos, e somaram-se a particulados em suspensão já existentes nos mesmos, como matéria orgânica; argila e outros, afetando o biosistema fluvial e lacustre. E partículas de maior dimensão, tais como: areia; blocos; matacões, acompanhados de entulhos e resíduos urbanos, assorearam tais corpos.

Ressalta-se também, diversas vias afetadas, urbanas e rurais, seja por material antrópico ou natural, que acarretaram destruição de pavimentação, e colapso de galerias pluviais. Assim, regiões, sobretudo periféricas, continuam com transporte e locomoção comprometidos, e tais empecilhos afetam diretamente a população, e dificultam o escoamento de mercadorias, inclusive agrícolas, gerando prejuízos tanto públicos, como privados, impactando a economia do Município.

#### **6 – Parecer do Coordenador:**

A Coordenadoria Regional de Defesa Civil – REDEC SUL I esteve presente no local, fazendo juntada das informações dos danos e prejuízos até o presente momento, levantada pelos profissionais técnicos da PREFEITURA XXXX, orientando aos secretários Municipais de Saúde e Defesa Civil no levantamento de dados e prejuízos, e também na confecção dos relatórios e documentos necessários, e relata que houve comprometimento substancial do poder de resposta do referido Município.

Esta Coordenadoria, após criteriosa análise, entende que os relatórios e demais documentos apresentados, atendem aos critérios definidos na Portaria MDR nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, que estabelece procedimentos para o reconhecimento federal, e para a decretação de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública pelos Municípios, Estados e pelo Distrito Federal.

Portanto, salvo melhor juízo, **OPINO EM FAVOR DA HOMOLOGAÇÃO**, pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, da situação anormal, caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, pelo desastre de **TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA – CHUVAS INTENSAS**, que assolaram o município de \_\_\_\_\_ - RJ.

---

Coordenador Regional de Defesa Civil - **XXXXXXXXXX**

## Anexo XV - Documento 9

## Modelo para Prestação de Contas dos Materiais de Assistência Humanitária

**[INSERIR LOGOTIPO DO MUNICÍPIO]**

Ofício/relatório de prestação de contas nº \_\_\_\_/2023

**Local**, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Ao: Ilmo Sr. Coordenador Regional de Defesa Civil

### 1 - FINALIDADE

O presente relatório tem por objetivo prestar contas à Secretaria de Estado de Defesa Civil sobre a utilização do material de assistência humanitária doado a este município, para a assistência da população afetada pelo desastre, \_\_\_\_\_ **(tipificação do COBRADE)**, nas áreas \_\_\_\_\_, conforme descritas no formulário de informação de desastre, ocorrido em **XX** de **XXXXX** de **XXXX**.

### 2 - RELAÇÃO DO MATERIAL DOADO PELA SEDEC-RJ

Nº do Item	Discriminação - Nome / Características do Material	Quantidade	Nº do Termo de doação	Data da Doação

### 3 - RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

Nome	Endereço	CPF	Material Recebido


#### 4 - PLANILHA TOTALIZADORA DOS MATERIAIS DOADOS

Cobertor	Cesta Básica	Colchão	Fronha

#### 5 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Neste tópico, o responsável pela prestação incluirá algumas fotos identificadas, demonstrando o atendimento à população.

**Anexo XVI - Documento 10**  
**Checklist da documentação necessária**

Documento		Prazo
	Decreto de situação de anormalidade (documento 1 - modelo proposto)	Imediato
	Nº do protocolo do FIDE	Imediato
	Ofício solicitando a homologação junto ao Governo do Estado (documento 2 - modelo proposto)	Imediato
	Ofício de solicitação de material de Assistência Humanitária (documento 3)	Imediato
	Formulário de Informações Básicas sobre Atuação Municipal em Resposta a Desastre; (documento 4)	Imediato
	Ofício de abertura de processo (REDEC) (documento 5)	Imediato
	Termo de doação (documento 6)	Mediante a entrega
	Formulário de Informações do Desastre – FIDE	10 dias
	Declaração Municipal de Atuação Emergencial – DMATE	10 dias
	Relatório fotográfico e Parecer Técnico do Órgão de Proteção e Defesa Civil municipal	10 dias
	Relatório Técnico do Regional de Defesa Civil (REDEC) (documento 7)	10 dias
	Decreto de homologação de situação de anormalidade (Governo do Estado)	Após publicação
	Relatório De Prestação de Contas de Materiais de Assistência Humanitária (documento 8 - modelo proposto)	30 dias
	Outros documentos e registro que comprovem as informações declaradas e auxiliem.	A qualquer tempo

**DEFESA CIVIL**



**GOVERNO DO  
Rio de Janeiro**